

Recife/PE, 21 de dezembro de 2021.

**A****PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A****REF.: Prestação de serviços de auditoria externa independente, de acordo com as normas e procedimentos inerentes e demais características.**

Prezados Senhores,

A **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 1.712.239 SDS/PE e CPF nº 193.602.664-34, tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, declara estar apresentando proposta comercial para a licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de auditoria externa independente, contemplando as análises, revisões e controles internos referentes aos resultados das demonstrações contábeis, comprometendo-se a assumir os serviços inerentes pelos descrito a seguir:

O preço global para execução do objeto da Licitação em referência é de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (GLOBAL)
1	<b>Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada, devidamente habilitada para prestação de serviços de auditoria externa independente nas atividades contábeis e demais controles internos da PRODAM para o exercício de 2021, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, do Instrumento convocatório, e demais normativos contábeis emanados do Conselho Federal de Contabilidade que tratam da convergência às normas internacionais de contabilidade (IFRS).</b>	R\$ 19.000,00

Pelo presente, declaramos ainda que:

- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Prazo para entrega/execução do objeto, de acordo com cronograma de execução constante no termo de referência.
- A entrega dos produtos/serviços ocorrerá de acordo com as especificações contidas no termo de referência e no Contrato, constantes do Edital;
- Oferecemos garantia de qualidade e substituição dos serviços, conforme especificações técnicas definidas no termo de referência, anexo ao Edital;

e) Estão inclusos no preço todas e quaisquer despesas relativas à custos diretos ou indiretos para o fornecimento dos serviços licitados, a exemplo de tributos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, custos de embalagens, montagem e desmontagem, instalação, transportes, frete, mão-de-obra, alimentação, hospedagem e tudo mais que se faça necessário.

e) Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital, especialmente as fixadas para pagamento e entrega, contidas na minuta da Contratual.

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

**Nome/Razão Social:** AUDIMEC – Auditores Independentes S/S

**End. Completo:** Av. Governador Agamenon Magalhães nº 2615 - Edifício Empresarial Burle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife/PE - CEP. 50050- 290

**CNPJ:** 11.254.307/0001-35      **Inscrição Estadual:** ISENTO

**Tel:** (81) 33383525 / 992913134

**E-mail:** [audimec@audimec.com.br](mailto:audimec@audimec.com.br)

**Banco:** SANTANDER- 033 **Ag.:** 3090      **Conta:** 13002448-6

**Nome do Responsável:** Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

**Estado Civil:** Casado      **Profissão:** Contador

**CPF:**193.602.664-34      **RG:** 1.712.239 SSP-PE.

**Domicílio:** Rua Alfredo de Medeiros, 130 – Espinheiro – Recife-PE - Cep. 52.021-030

**Função:** Sócio Responsável Técnico

**Naturalidade:** PE      **Nacionalidade:** Brasil

Assim, sendo essa proposta a expressão da verdade, firmamo-la para que seja válida e produza os efeitos jurídicos desejados.



**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**  
CRC/PE 000150/O



**LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**  
CRC/PE 010483/O-9  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

**PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. – PRODAM**

**PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**





5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES DO TIPO ILIMITADA DE 28/04/2015 DA **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, REGISTRADO EM 14/08/2017 SOB Nº 432257** NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – 2º OFÍCIO – CARTÓRIO MARIANI DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO RECIFE MARIANI.

GRUPO - RECIFE  
DATA 10 09 21 REGISTRO 4 7 7 6 6 4  
MICROFILMADO DIGITALIZADO

#### PARTES CONTRATANTES

- 1) **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob nº CRC-PE 010.483/O-9, portador do RG nº 1.712.239 expedido pela SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 193.602.664-34 residente e domiciliado à Rua Arquimedes de Oliveira nº 204 - Térreo – Bairro do Santo Amaro – CEP 50.050-510 – na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, denominado **Sócio Sênior**.
- 2) **GEREMIAS BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de comunhão universal de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob nº CRC-PE nº 008709/O-0, portador do RG nº 1.146.244 expedido pela SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob Nº CNPF(MF) sob Nº 103.997.474-00, residente e domiciliado à Estrada de Belém nº 272 - Aptº 201 - Torre II – Bairro da Encruzilhada - CEP 50.030-000 na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco denominado **Sócio Revisor**.

#### CONVENÇÃO ALTERAÇÃO

Os Contadores acima qualificados e infra-assinados únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade civil denominada **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, constituída em 15/12/1976, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ(MF) sob nº 11.254.307/0001-35**, e no Cadastro Municipal de Contribuintes da Prefeitura da Cidade do Recife sob nº **CMC nº 541.891-7** **RESOLVEM:** de comum acordo proceder a presente alteração contratual das Clausulas 1ª, 5ª e 6ª visando a exclusão de um sócio e admissão de dois novos sócios mediante subscrição e integralização do capital social e conseqüentemente do redesenho das prerrogativas sócio administrativas e responsabilidade técnica perante as entidades reguladoras/fiscalizadoras, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

#### Resumo das Alterações – Ingresso de Novos Sócios, Aumento do Capital Social e Administração

Satisfeitas condições técnico-profissionais dos órgãos fiscalizadores/reguladores da profissão para admissão de novos sócios, agindo no interesse da sociedade, renunciando ao direito de preferência preconizado no §1º da Clausula 5ª, os sócios preexistentes resolvem alterar o quadro social para ingresso dos Contadores **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA** brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob Nº CRC-PE 021100/O-8, portador do RG Nº 6.499.916 expedido pela SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 053.250.704-52 residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso nº 257 - Edif. Maria Júlia - Aptº 602- Bairro Boa Viagem – CEP – 51.021-280 - no município de Recife no estado de Pernambuco, e **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA** brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob Nº CRC-PE 028157/O-2, portador do RG Nº 7.830.251 expedido pela SDS/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 056.907.544-04 residente e domiciliado à Rua Maria Carolina, nº 378 – Edif.º Golden Square – Aptº 401 – no Bairro da Boa Viagem - CEP 51.020-220 no município de Recife no estado





de Pernambuco, para após haverem completado o plano sequencial de carreira de auditoria, como empregados da sociedade, serem admitidos na Sociedade na Categoria de Sócio, mediante a subscrição e integralização de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), cada um, perfazendo R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Em ato contínuo, consultando seus próprios interesses e mediante cessão e transferência da totalidade de suas quotas que perfazem R\$20,00 (VINTE REAIS), para o sócio LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, resolve o sócio GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, já plenamente qualificado, desligar-se da sociedade, a qual após a reestruturação societária passa a possuir o capital social de R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) totalmente integralizado em moeda corrente do país. As cláusulas 1ª, 5ª e 6ª passam a vigorar com o seguinte teor:



**CLAUSULA 1ª - PARTES CONTRATANTES OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADAS**

- 1) **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob nº CRC-PE 010.483/O-9, portador do RG nº 1.712.239 expedido pela SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 193.602.664-34 residente e domiciliado à Rua Arquimedes de Oliveira nº 204 - Térreo – Bairro do Santo Amaro – CEP 50.050-510 – na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, denominado **Sócio Sênior**.
- 2) **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob Nº CRC-PE 021100/O-8, portador do RG Nº 6.499.916 expedido pela SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 053.250.704-52 residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso nº 257 - Edif. Maria Júlia - Aptº 602- Bairro Boa Viagem – CEP – 51.021-280 - no município de Recife no estado de Pernambuco, denominado **Sócio**.
- 3) **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco CRC-PE sob Nº CRC-PE 028157/O-2, portador do RG Nº 7.830.251 expedido pela SDS/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 056.907.544-04 residente e domiciliado à Rua Maria Carolina, nº 378 – Edif.º Golden Square – Aptº 401 – no Bairro da Boa Viagem - CEP 51.020-220 no município de Recife no estado de Pernambuco, denominado **Sócio**.

**CLAUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÕES**

O capital social é de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)** divididos em 300.000 (TREZENTAS MIL) quotas com valor nominal e unitário R\$ 1,00 (HUM REAL), totalmente subscrito pelos sócios quotistas em moeda legal e corrente no país, perfazendo assim o montante do referido capital e suas respectivas participações conforme adiante:

Nome	Capital Social		
	%	Qtde de Quotas	Valor em R\$
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	66,66%	200.000	200.000,00
Thomaz de Aquino Pereira	16,67%	50.000	50.000,00
Phillipe de Aquino Pereira	16,67%	50.000	50.000,00
<b>Soma</b>	<b>100%</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>





§1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais quotistas, aos quais são assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, de forma diretamente proporcional às suas participações no capital social.

§2º - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e os sócios responderão solidaria e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade, conforme previsto no inciso III, artigo 4º da Instrução CVM 308/99 e combinado com o Código Civil Brasileiro Art. 1.016.

### CLAUSULA 6ª – ADMINISTRAÇÃO

Visando estruturar hierarquicamente a sociedade, ficam estabelecidas 02 (duas) categorias de sócios, sendo todos denominados administradores, com suas competências conforme a seguir:

*Alínea (A) Sócio Sênior – LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, ao qual cabe a presidir a assembleia de quotistas e o comitê de governança corporativa respondendo pela coordenação geral de todos os trabalhos.*

*Alínea (B) Sócios – THOMAZ DE AQUINO PEREIRA e PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA.*

§1º - Cabe ao sócio da categoria sênior ISOLADAMENTE a responsabilidade por todos os atos de representação societária, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sejam eles quais forem praticando todas as ações de ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA SOCIETÁRIA, nomear procuradores, firmar contratos comerciais ou de serviços, abrir e movimentar contas de depósito ou cobrança junto a instituições financeiras, emitir ou endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, contratar empréstimos, financiamentos ou cartão de créditos, prestar fiança e avais, inclusive dar quitação em recebimento de valores e demais negócios de interesses da sociedade.

§2º - Cabe aos demais sócios ISOLADAMENTE a responsabilidade por todos os atos de representação societária, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sejam eles quais forem praticando todas as ações de ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA SOCIETÁRIA. Cabe ainda nomear procuradores, firmar contratos comerciais ou de serviços, prestar fiança e avais, inclusive dar quitação em recebimento de valores e demais negócios de interesses da sociedade.

§3º - Fica garantido aos sócios uma retirada fixa de pró-labore, sem prejuízo de uma parcela variável, adicional a título de distribuição de lucros e, portanto, intransferível a terceiros, em percentual a ser fixado em assembleia de quotistas, calculado e aplicado sobre o faturamento bruto da carteira de clientes sob sua responsabilidade.

§4º - Todos os sócios configuram-se **CONTADORES RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** perante o Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco.

§5º - Perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários serão responsáveis técnicos os sócios LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, CNAI nº 1592 e THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CNAI nº 4850.

§6º - Fica atribuída ao Sócio THOMAZ DE AQUINO PEREIRA a responsabilidade de prestar esclarecimentos em nome da sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§7º - Perante o BACEN – Banco Central do Brasil, SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, serão responsáveis técnicos os sócios LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CNAI nº 1592 e THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CNAI nº 4850 devidamente registrados no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, para estes seguimentos.

§8º - A sociedade poderá constituir procuradores, determinando no mandato a finalidade e prazo de vigência máxima de um ano.





**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CLAUSULA 1ª - PARTES CONTRATANTES OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADAS**

- 1) **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob nº CRC-PE 010.483/O-9, portador do RG nº 1.712.239 expedido pela SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 193.602.664-34 residente e domiciliado à Rua Arquimedes de Oliveira, nº 204 - Térreo – Bairro do Santo Amaro – CEP 50.050-510 – na cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, denominado **Sócio Sênior**.
- 2) **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob Nº CRC-PE 021100/O-8, portador do RG Nº 6.499.916 expedido pela SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 053.250.704-52 residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso nº 257 - Edif. Maria Júlia - Aptº 602- Bairro Boa Viagem – CEP – 51.021-280 - no município de Recife no estado de Pernambuco, denominado **Sócio**.
- 3) **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**, brasileiro, natural do Recife, casado mediante o regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob Nº CRC-PE 028157/O-2, portador do RG Nº 7.830.251 expedido pela SDS/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF(MF) sob nº 056.907.544-04 residente e domiciliado à Rua Maria Carolina, nº 378 – Edifº Golden Square – Aptº 401 – no Bairro da Boa Viagem - CEP 51.020-221 no município de Recife no estado de Pernambuco, denominado **Sócio**.

**CLAUSULA 2ª - CONVENÇÃO E ESTIPULAÇÃO**

As partes contratantes; outorgantes e reciprocamente outorgadas supra qualificadas e infra-assinadas, têm, entre si, avençada a REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO do contrato de constituição da Sociedade Simples do Tipo Ilimitada, denominada **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ(MF) sob nº 11.254.307/0001-35, como ora por reformulado e consolidado têm, sociedade essa que será regida e gerida pelas estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgadas e aceitas.

**CLAUSULA 3ª - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, E PRAZO DE DURAÇÃO**

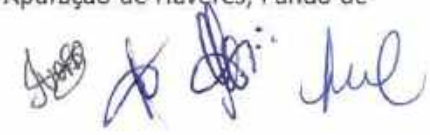
A sociedade constituída em **15 de dezembro de 1976** girará sob a denominação social de **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, portando configurando-se como SOCIEDADE SIMPLES DO TIPO ILIMITADA, reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação a ela aplicável, e pelas normas supletivas emanadas do presente contrato.

§ 1º - A sociedade fica estabelecida à Avenida Governador Agamenon Magalhães nº 2.615 – sala 1503 – Condomínio Empresarial Burle Marx - Boa Vista - Recife-PE. - CEP – 50.050-290.

§ 2º - O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado.

**CLAUSULA 4ª - OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objetivo, independente da ordem de nomeação: Prestação de serviços profissionais de Auditoria, Perícia Contábil, Contabilidade e demais atividades abrangidas pelo Decreto-Lei 9295 de 27 de Maio de 1946, em todos os seus ramos e segmentos, bem como Consultoria Empresarial, Contábil, Fiscal, e Tributária, mediante Exatificação de Tributos e Encargos Sociais, Avaliações de Empresas, Apuração de Haveres, Fundo de





Comercio, Inventário e Tombamento de Bens Patrimoniais, Avaliação a Justo Valor, Reavaliação de Participações para fusão, incorporação e cisão de empresas, inclusive o Teste de Impairment em Ativos e Investimentos, Aferição de Capital Financeiro, de Capital Intelectual, de Marcas e de Imagem, Análise Econômico-Financeira de Demonstrações Contábeis e ainda, Desenvolvimento e Auditoria de Soluções em Governança Corporativa e de Tecnologias de Informações e Sinergia entre Sistemas Informatizados, Softwares, e Processamento Eletrônico de Dados, além de Avaliação de Riscos Corporativos em geral inclusive de Negócios e Créditos, bem como demais serviços correlatos.



### CLAUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÕES

O capital social é de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)** divididos em 300.000 (TREZENTAS MIL) quotas com valor nominal e unitário R\$ 1,00 (HUM REAL), totalmente subscrito pelos sócios quotistas em moeda legal e corrente no país, perfazendo assim o montante do referido capital e suas respectivas participações conforme adiante:

Nome	Capital Social		
	%	Qtde de Quotas	Valor em R\$
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	66,66%	200.000	200.000,00
Thomaz de Aquino Pereira	16,67%	50.000	50.000,00
Phillipe de Aquino Pereira	16,67%	50.000	50.000,00
<b>Soma</b>	<b>100%</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**§1º** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais quotistas, aos quais são assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, de forma diretamente proporcional às suas participações no capital social.

**§2º** - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e os sócios responderão solidaria e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade, conforme previsto no inciso III, artigo 4º da Instrução CVM 308/99 e combinado com o Código Civil Brasileiro Art. 1.016.

### CLAUSULA 6ª - ADMINISTRAÇÃO

Visando estruturar hierarquicamente a sociedade, ficam estabelecidas 02 (duas) categorias de sócios, sendo todos denominados administradores, com suas competências conforme a seguir:

**Alínea (A) Sócio Sênior – LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, ao qual cabe a presidir a assembleia de quotistas e o comitê de governança corporativa respondendo pela coordenação geral de todos os trabalhos.**

**Alínea (B) Sócios – THOMAZ DE AQUINO PEREIRA e PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA.**

**§1º** - Cabe ao sócio da categoria sênior ISOLADAMENTE a responsabilidade por todos os atos de representação societária, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sejam eles quais forem praticando todas as ações de ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA SOCIETÁRIA, nomear procuradores, firmar contratos comerciais ou de serviços, abrir e movimentar contas de depósito ou cobrança junto a instituições financeiras, emitir ou endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, contratar empréstimos, financiamentos ou cartão de créditos, prestar fiança e avais, inclusive dar quitação em recebimento de valores e demais negócios de interesses da sociedade.

**§2º** - Cabe aos demais sócios ISOLADAMENTE a responsabilidade por todos os atos de representação societária, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sejam eles quais forem praticando todas as ações de ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA SOCIETÁRIA. Cabe ainda nomear procuradores, firmar contratos comerciais ou de serviços, prestar fiança e avais, inclusive dar quitação em recebimento de valores e demais negócios de interesses da sociedade.



§3º - Fica garantido aos sócios uma retirada fixa de pró-labore, sem prejuízo de uma parcela variável, adicional a título de distribuição de lucros e, portanto, intransferível a terceiros, em percentual a ser fixado em assembleia de quotistas, calculado e aplicado sobre o faturamento bruto da carteira de clientes sob sua responsabilidade.

§4º - Todos os sócios configuram-se **CONTADORES RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** perante o Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco.

§5º - Perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários serão responsáveis técnicos os sócios LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, CNAI nº 1592 e THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CNAI nº 4850.

§6º - Fica atribuída ao Sócio THOMAZ DE AQUINO PEREIRA a responsabilidade de prestar esclarecimentos em nome da sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§7º - Perante o BACEN – Banco Central do Brasil, SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, serão responsáveis técnicos os sócios LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, CNAI nº 1592 e THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CNAI nº 4850 devidamente registrados no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, para estes seguimentos.

§8º - A sociedade poderá constituir procuradores, determinando no mandato a finalidade e prazo de vigência máxima de um ano.



### CLAUSULA 7ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ALTERAÇÕES

As deliberações sociais serão tomadas por maioria simples (50% mais 1) de votos em relação ao capital social, cabendo a cada quota um voto, conforme estabelece o artigo 1.076 do Código Civil.

§1º - O contrato social poderá ser modificado e ou alterado, no todo ou em parte, inclusive para modificação e ou transformação do tipo societário, por maioria simples (50% mais 1) de votos, em relação ao capital social.

§2º - Deliberada a alteração e ou a modificação, o instrumento que o consolidar independente da assinatura de todos os sócios quotistas, na conformidade do que dispõe o art.38, inciso V, da Lei Federal 4.726, de 13 de julho de 1965, cabendo ao sócio que divergir o direito de recesso, e, neste caso, sendo o valor do reembolso do seu capital e haveres apurado e efetuado da maneira adiante estabelecida.

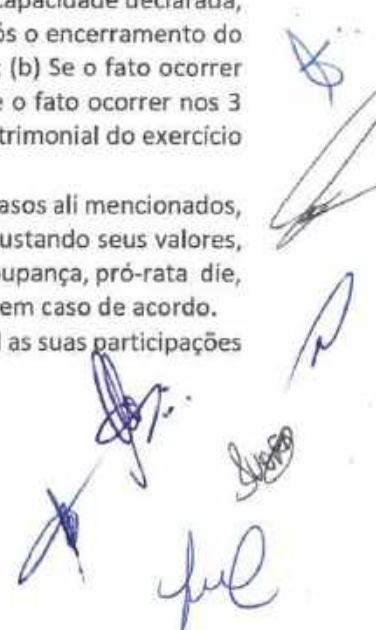
### CLAUSULA 8ª - RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer sócio, não acarretará dissolução da sociedade, desde que o(s) sócio(s) remanescente queira(m) com ela continuar, seja da forma original, ou através da admissão de herdeiros e/ou sucessores. O quórum para a deliberação de exclusão e para a continuidade da sociedade é de 3/4 (três quartos), em relação ao capital social. A exclusão dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer sócio com os demais. A incapacidade será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado.

§1º - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá às seguintes regras: (a) Se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Patrimonial do exercício findo; (b) Se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço especial, na data da Ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos 3 (três) últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Patrimonial do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

§2º - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em até 48 (QUARENTA E OITO) prestações mensais, iguais e sucessivas, reajustando seus valores, com acréscimos de juros e correção monetária equivalente ao rendimento da Caderneta Poupança, pró-rata die, vencendo-se a primeira prestação trinta (30) dias após a apuração final, ou data do evento em caso de acordo.

§3º - fica assegurado aos sócios o direito de preferência de forma diretamente proporcional as suas participações no capital social.





### CLAUSULA 9ª - FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo qualquer dos sócios quotistas, caberá aos herdeiros e ou aos sucessores a sua sucessão na sociedade, procedendo-se a substituição a quem de direito, ou acordo nos termos acima e ratificado mediante alteração do contrato social firmado em caráter de urgência para garantir o normal funcionamento da empresa e a solução da situação.

§1º - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao pré-morto serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos herdeiros e/ou sucessores.

§2º - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, as deliberações, se não atingindo entre os remanescentes o quórum contratual, só poderão ser tomadas com a presença do representante legal do espólio, munido da devida autorização judicial.

### CLAUSULA 10ª - EXERCÍCIO SOCIAL E FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil e Balanço Patrimonial será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

§ Único - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por leis e outras determinadas por quotistas que representem simples (50% mais 1) do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quórum, determinarem.

### CLAUSULA 11ª - HIPÓTESES DE DISSOLUÇÃO

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e ou por consenso de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

§1º - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será resolvido em juízo.

§2º - Os lucros e ou os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos quotistas, na proporção das suas quotas.

### CLAUSULA 12ª - LEGISLAÇÃO, COMPROMISSOS E RENÚNCIAS ESPECÍFICAS

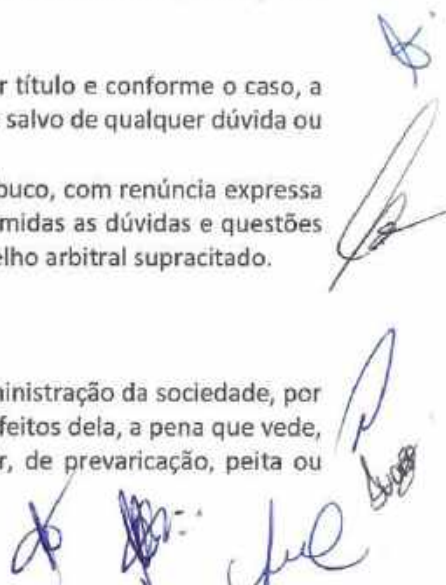
Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades simples puras, persistindo dúvidas referentes a este instrumento contratual, serão submetidas ao julgamento e dirimidas por um Conselho Arbitral integrado por 02 (dois) membros, sendo o primeiro indicado pelo sócio sênior, e o segundo indicado pelo consenso dos demais sócios.

§1º - Os sócios quotistas se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e conforme o caso, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dúvida ou contestação futura.

§2º - Os sócios quotistas elegem o foro da comarca do Recife no Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões resultantes da interpretação das disposições em contrato, não resolvidas pelo conselho arbitral supracitado.

### CLAUSULA 13ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou





suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, firmam esse instrumento para alteração e consolidação contratual, composto de 05 (cinco) laudas escritas somente no anverso, editado em três (03) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as duas (2) testemunhas que a tudo presenciaram e acharam conforme.

Recife/PE, 26 de julho de 2021.

em OFÍCIO  
em OFÍCIO

*Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira*  
**LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**  
 CRC-PE Nº 010483/O-9

em OFÍCIO

*Geremias Bernardo da Silva*  
**GEREMIAS BERNARDO DA SILVA**  
 CRC-PE Nº 008709/O-0

*Thomaz de Aquino Pereira*  
**THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**  
 CRC-PE Nº 021100/O-8

em OFÍCIO

*Phillipe de Aquino Pereira*  
**PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**  
 CRC-PE Nº 028157/O-2

TESTEMUNHAS:

*Tarsia Valéria Fonseca de Oliveira Pereira*  
**TARSIA VALÉRIA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
 CNPF(MF) Nº 041.906.774-42

*Flávia Maria Neves Campelo*  
**FLÁVIA MARIA NEVES CAMPELO**  
 CNPF(MF) Nº 095.216.224-58

Advogada Revisora:  
*Carolina Bezerra Lins Pereira*  
**Dra. Carolina Bezerra Lins Pereira**  
 OAB/PE 36.589

2º RTDPJ - RECIFE  
 DATA 10/09/21 REGISTRO 477664  
 MICROFILMADO DIGITALIZADO



TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
 Titular: Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque - Recife - PE  
 Rua D. João de Portugal, 41 - CEP: 50010-000  
 Fone/Fax: (51) 3048.8030 / 3048.8004 - E-mail: cartorio@tjpb.com.br

NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimento de Faturas e Autenticações de Cópias

Reconheço Por Semelhança a firma de: **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA, GEREMIAS BERNARDO DA SILVA**; dou fé.  
 09/09/2021 09:33:37 OP.117 EMOL:R\$ 7,74 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 TSNR:R\$ 1,72 FERC:R\$ 0,86 ISS:R\$ 0,44 TOTAL R\$ 11,02 JOSE BARTOLOMEU FERREIRA COSTA - Substituto  
 Selos:0073767.DQC08202102.016090073767.PWM08202102.01610  
 Consulte a autenticidade do selo em www.tjpb.jus.br/autenticadigital



TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
 Titular: Bel. Josaphat Vieira de Albuquerque - Recife - PE  
 Rua D. João de Portugal, 41 - CEP: 50010-000  
 Fone/Fax: (51) 3048.8030 / 3048.8004 - E-mail: cartorio@tjpb.com.br

NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimento de Faturas e Autenticações de Cópias

Reconheço Por Semelhança a firma de: **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**; dou fé.  
 09/09/2021 09:33:37 OP.117 EMOL:R\$ 7,74 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,18 TSNR:R\$ 1,72 FERC:R\$ 0,86 ISS:R\$ 0,44 TOTAL R\$ 11,02 JOSE BARTOLOMEU FERREIRA COSTA - Substituto  
 Selos:0073767.GKX08202102.01610073767.LDX08202102.01612  
 Consulte a autenticidade do selo em www.tjpb.jus.br/autenticadigital

**PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA:05690754404**  
 Assinado de forma digital por PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA:05690754404  
 Dados: 2021.11.29 14:40:40 -03'00'

**2º RTDPJ** Rua Impulsador Dom Pedro II, 208 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240. 01 3127 3099 - 01 3127 3954 - rdrecfe@tjpb.com

REGISTRADO SOB O Nº 477664, 10/09/2021  
 EMOLUMENTOS R\$1.309,85 TSNR R\$221,32 FERC R\$145,54  
 FUNSEG R\$29,11 FERM-PE R\$14,55 ISS R\$72,77  
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.ASU07202104.04124

**2º RTDPJ - RECIFE**  
 Vanilda dos Santos Melo  
 Oficial de Registro Substituto

**2º RTDPJ** Rua Impulsador Dom Pedro II, 208 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240. 01 3127 3099 - 01 3127 3954 - rdrecfe@tjpb.com

AVERBADO AO REG. 167 L. A-40 FL 180 DE 15/12/1976  
 EMOLUMENTOS R\$1.309,85 TSNR R\$221,32 FERC R\$145,54  
 FUNSEG R\$29,11 FERM-PE R\$14,55 ISS R\$72,77  
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.GYT07202104.04123

**2º RTDPJ - RECIFE**  
 Vanilda dos Santos Melo  
 Oficial de Registro Substituto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 15:02:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# 2º RTDPJ

RECIFE - PE

ZULEIDE COELHO FARIAS DE OLIVEIRA

Oficiala de Registro Interina

Vanilda dos Santos Melo

Ana Cláudia Negri de F. Coelho

Oficiala. Substituta

Escrevente Autorizada

## CERTIDÃO RESUMIDA

**CERTIFICO,** que se encontra arquivado junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE - Protocolada e Registrada sob o número de ordem 477.664 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro) em data de 10(dez) de setembro de 2021( dois mil e vinte e um), a 5ª. **QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** denominada "**AUDIMEC- AUDITORES INDEPENDENTES S/S- EPP**", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.254.307/0001-35, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2615, Edif. Emp. Burlemarx, sala 1503, bairro Boa Vista, Recife /PE, CEP: 52.050-290, atendendo a requerimento do sócio **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade nº 1.712.239 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.602.664-34, residente e domiciliado à **Rua Arquimedes de Oliveira, nº 204, Térreo, bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.050-510, averbado ao registro nº 157 Lv.A-40 fls. 180 em 15/12/1976, protocolo nº 16812. E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 10 de setembro de 2021. Eu, Vanilda dos Santos Melo, Oficiala Substituta do Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta capital, fiz digitar e dou fé.**

### 2º RTDPJ

Rua Imperador Dom Pedro II, 209 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-340  
RF 2127-5999 - 01 3137-5354 - rtrecife@digital.com

CERTIFICO E DOU.FÉ. RECIFE/PE, 10/09/2021  
EMOLUMENTOS R\$ 32,69 TSNR R\$ 7,26 FERC R\$ 3,63  
FUNSEG R\$ 0,73 FERM PE R\$ 0,36 ISS R\$ 1,82  
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.FKH07202104.04126



2º RTDPJ - RECIFE  
Vanilda dos Santos Melo  
Oficiala de Registro Substituta

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

## Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992911219968596278>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 65992911219968596278-9  
Data: 29/11/2021 14:55:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA74045-RG4V;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 15:02:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2021 16:03:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 65992911219968596278-1 a 65992911219968596278-9

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be71c5c0d690c2106893bc9333c2305bd42fe7c4dab2b9b0345a9c33cf3fd7f7b715483420f0b3fe2442fcb1fbfee285bcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







## 2º RTDPJ RECIFE - PE

**ZULEIDE COELHO FARIAS DE OLIVEIRA**  
Oficiala de Registro Interina

**Vanilda dos Santos Melo**  
Oficiala substituta

**Ana Cláudia Negri de F. Coelho**  
Escrevente Autorizada

### CERTIDÃO RESUMIDA DE ATOS

*X* **CERTIFICO,**

a pedido da parte interessada, protocolo **16607**, que se encontra(m) arquivado(s) junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE, tendo como parte **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrito(a) no CNPJ nº 11.254.307/0001-35, buscando **a partir de 2014**, o(s) documento(s) a seguir: - Registrado terça-feira, 27 de outubro de 2015 sob o número de registro 410947 tendo como apresentante: **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA** e como parte **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S**. O registro refere-se a um(a) **REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**. Deferido o enquadramento a empresa passa a ter a denominação **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP**, e que declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EPP, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, consta ainda registrado segunda-feira 14 de agosto de 2017 sob o número de registro 432257, tendo como apresentante: **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA** e como parte **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP**. O registro refere-se a um (a) 4ª (QUARTA) **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL** tendo um total de 8 pagina (s). O presente registro encontra-se averbado a margem do registro 405393. E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de junho de 2021. Eu, **Zuleide Coelho F. de Oliveira**, Oficiala de Registro Interina, fiz digitar e dou fé.

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife  
Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50010-240  
Telefone: (81) 3127-5999 - www.cartoriomariani.com.br - rtdrecife@gmail.com

**CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE/PE, 29/06/2021**  
EMOLUMENTOS R\$ 16,97 ISNR R\$ 3,77 FERC R\$ 1,89  
FUNSEG R\$ 0,38 FERM-PE R\$ 0,19 ISS R\$ 0,94  
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635 QUV10202002.01232

**2º RTDPJ - RECIFE**  
**Zuleide Coelho Farias de Oliveira**  
Oficiala de Registro Interina

Cartório Mariani

Consulte a validade do selo em: [www.tjpb.jus.br/selodigital](http://www.tjpb.jus.br/selodigital)

Rua Imperador D. Pedro II, 289 – Santo Antônio – Recife PE – CEP 50010-240  
Fone/fax 81-3127-5999 email: rtdrecife@gmail.com – site: [www.cartoriomariani.com.br](http://www.cartoriomariani.com.br)

Folha 1 / 1

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

## Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992906213654593563>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 65992906213654593563-1  
Data: 29/06/2021 16:02:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALS15872-44PF;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 29 de junho de 2021 16:08:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2021 16:30:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 65992906213654593563-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd2d11a2bf3a06e40a8378c2162436dbec50a610853abc48b2dfde3f2f2da46d66d39b71166d17a8e039a82984df47bcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **PE-010483/O-9**

Nome **LUCIANO GONCALVES DE MEDEIROS PEREIRA**

Nascimento **25/01/1960** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **RECIFE-PE**

  
Assinatura do Profissional



Filiação  
**PETRONIO DE ARAUJO PEREIRA**  
**NAIR GONCALVES DE MEDEIROS PEREIRA**

CPF **193.602.664-34** Documento de Identificação **1.712.239 SSP-PE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **10/03/1986** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **A42512**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/19360266434/codigo/A42512>



Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 29 de junho de 2021, às 21:34.**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990107211654893337>




**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: **65990107211654893337-1**  
Data: **01/07/2021 13:38:01**  
Valor Total do Ato: **R\$ 4,66**  
Selo Digital Tipo Normal C: **ALS20374-PWQX;**



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 13:40:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 16:42:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 65990107211654893337-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152e65d4dd8152ddcb0fd317fe52f9d1ad02f9b69ce6bb011ee5bb16b74571038ef0cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **PE-021100/O-8**

Nome **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**

Nascimento **05/12/1985** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **RECIFE-PE**


  
Assinatura do Profissional



Filiação  
**LUCIANO GONCALVES DE MEDEIROS PEREIRA**  
**EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA**

CPF **053.250.704-52** Documento de Identificação **6.499.916 SDS-PE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **05/03/2007** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **15AB53**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/05325070452/codigo/15AB53>



Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 29 de junho de 2021, às 21:38.**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990107219419227769>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: **65990107219419227769-1**  
Data: **01/07/2021 13:37:54**  
Valor Total do Ato: **R\$ 4,66**  
Selo Digital Tipo Normal C: **ALS20368-95R0;**



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 13:40:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 16:24:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 65990107219419227769-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152ee2d7ea14e44e744382568563f8d80a11938e06b4c83665a52f2e3bf89cccc74ecd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **PE-028157/O-2**

Nome **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**

Nascimento **18/03/1989** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **RECIFE-PE**

  
Assinatura do Profissional




Filiação  
**LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**  
**EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA**

CPF **056.907.544-04** Documento de Identificação **7830251 SDS-PE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **16/06/2015** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **52B95A**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/05690754404/codigo/52B95A>



Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 29 de junho de 2021, às 21:37.**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990107215030060700>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: **65990107215030060700-1**  
Data: **01/07/2021 13:37:57**  
Valor Total do Ato: **R\$ 4,66**  
Selo Digital Tipo Normal C: **ALS20371-DPP3;**



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 13:40:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 16:35:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 65990107215030060700-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152ee718f185dccda0507d07326d004acdf9a63720f726398d446d4996e4ee57e4c1cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de **10 (DEZ)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** EM FACE DE:

**Audimec Auditores Independente S/S - EPP, CPF/CNPJ:  
11.254.307/0001-35.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 04 de NOVEMBRO de 2021, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

**DISTRIBUIDOR**



Assinado eletronicamente por: RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA:1841629

SERVIDOR - Informação

em 04/11/2021 às 09:33N/S Cert.: 107228481510807007347701059095142690584

<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:

**Z9.52.IA.D8.3F**







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/12/2021 11h17min

Data de Validade: 14/01/2022

Nº da Certidão: 947294/2021

Nº da Autenticidade: H6.NA.Z2.OH.QD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES SS EPP**

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

**AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 2615**

Compl: **EDF. BURLE MARX SALA 1503**

Bairro: **BOA VISTA**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/12/2021 11h30min

Data de Validade: 14/01/2022

Nº da Certidão: 947332/2021

Nº da Autenticidade: 8Z.AH.45.5E.LD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES SS EPP**

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

**AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 2615**

Compl: **EDF. BURLE MARX SALA 1503**

Bairro: **BOA VISTA**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**2º RTDPJ - RECIFE**

DATA	REGISTRO
060521	474300

**MICROFILMADO DIGITALIZADO**

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 186 [Cento e oitenta e seis] páginas, eletronicamente numeradas de 01 [Hum] a 186 [Cento e Oitenta e seis] em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 36 [Trinta e seis], referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma AUDIMEC-Audidores Independentes S/S, estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, 2615 - Empresarial Burle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife-PE - CEP 50050-290, inscrita no C.N.P.J.Nº 11.254.307/0001-35 e registrada no Cartório Mariani 2º RTDPJ sob o Nº 405493 em 03/06/2015.

  
Edna Cristina Bezerra de Aquino  
Contadora  
CPF.N. 253.766.164-87  
CRC-PE. 011331/O-1

Recife-PE, 01 de Janeiro de 2020

  
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira  
Sócio Administrador  
CPF. N. 193.602.664-34

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife  
Rua do Imperador D. Pedro II, 260 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50010-240  
Telefone: (81) 3127-5099 - www.cartoriomariani.com.br - rtdrecife@gmail.com

CARTÓRIO ORIGINAL

**REGISTRADO SOB O Nº 474300. 06/05/2021**

**EMOLUMENTOS R\$32.73 TSNR R\$7.27 FERC R\$3.64**

**FUNSEG R\$0.73 FIRM-PE R\$0.36 ISS R\$1.82**

**APOSTO SELO DIGITAL 0073635 GFG10202002.06041**



Consulte a validade do selo em: [www.tipo.jus.br/selo/digital](http://www.tipo.jus.br/selo/digital)

**2º RTDPJ - RECIFE**  
**Vanilda dos Santos Melo**  
Oficial de Registro Substituto

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300>




**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-1  
Data: 12/05/2021 15:49:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01699-A1PJ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ Nº 11.254.307/0001-35 BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019		
ATIVO	dez/20	dez/19
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>615.391,90</b>	<b>585.059,30</b>
<b>DISPONIBILIDADES - Caixa e Equivalentes</b>	<b>163.384,39</b>	<b>100.701,91</b>
Caixa - Fundo Rotativo	3.000,00	3.000,00
Equivalentes de Caixa - Instituições Financeiras	160.384,39	97.701,91
<b>CREDITOS E DEMAIS RECEBÍVEIS</b>	<b>452.007,51</b>	<b>484.357,39</b>
Contas a Receber de Clientes	375.873,34	386.220,26
Adiantamentos a Terceiros	52.410,98	61.073,91
Impostos e Contribuições a Recuperar	23.723,19	37.063,22
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>273.974,87</b>	<b>291.157,77</b>
<b>ATIVO REALIZAVEL DE LONGO PRAZO</b>	<b>198.250,00</b>	<b>241.560,00</b>
Transações com Partes Relacionadas	198.250,00	241.560,00
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>75.724,87</b>	<b>49.597,77</b>
<b>Bens em Operação</b>	<b>240.366,94</b>	<b>198.046,88</b>
Maquinas e Equipamentos	52.145,20	39.286,38
Móveis e Utensílios	22.945,40	20.739,23
Veículos	47.550,00	47.550,00
Equipamentos de Informática	85.235,85	60.726,29
Instalações	32.490,49	29.745,98
<b>Depreciação Acumulada</b>	<b>(164.642,07)</b>	<b>(148.449,11)</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>889.366,77</b>	<b>876.217,07</b>

As notas explicativas anexas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

*Handwritten signatures: "Aij" and "Egf"*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ Nº 11.254.307/0001-35 BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019		
PASSIVO	dez/20	dez/19
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>196.876,01</b>	<b>159.437,38</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>196.876,01</b>	<b>159.437,38</b>
Fornecedores	68.254,25	34.754,62
Obrigações Fisco-Tributárias a Pagar	77.710,99	57.373,55
Parcelamento Simples Nacional Curto Prazo	50.910,77	67.309,21
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.058,57</b>	<b>12.398,44</b>
<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b>16.058,57</b>	<b>12.398,44</b>
Parcelamento Simples Nacional Longo Prazo	16.058,57	12.398,44
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>676.432,19</b>	<b>704.381,25</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
Capital Subscrito e Integralizado	200.000,00	200.000,00
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>476.432,19</b>	<b>504.381,25</b>
Lucros Acumulados de Exercícios Anteriores	266.273,54	463.586,09
Lucro Líquido do Exercício Corrente	955.158,65	725.795,15
Lucros Distribuídos do Exercício Anterior	(745.000,00)	(685.000,00)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>889.366,77</b>	<b>876.217,07</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial levantado na forma comparativa dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, totalizando respectivamente tanto no Ativo quanto no Passivo a importância supra de R\$ 889.366,77 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) na coluna de 2020 e de R\$ 876.217,07 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e sete centavos) na coluna de 2019.

Recife/PE, 31 de Dezembro de 2020

Responsável Técnico



**Edna Cristina Bezerra de Aquino**  
Contadora CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador



**Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**  
CPF(MF) nº 193.602.664-34



AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S		
CNPJ Nº 11.254.307/0001-35		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO COMPARATIVA		
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	dez/20	dez/19
FATURAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	2.357.890,70	2.071.618,85
Deduções s/Faturamento - Simples Nacional	(363.822,54)	(319.650,79)
<b>(=) RECEITA DO SERVIÇO PRESTADO</b>	<b>1.994.068,16</b>	<b>1.751.968,06</b>
<b>CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO</b>	<b>(797.627,27)</b>	<b>(716.480,79)</b>
<b>Custo com Viagens</b>	<b>(697.923,86)</b>	<b>(666.308,37)</b>
Custo com Locomoção e Transporte Aéreo	(398.813,63)	(327.921,84)
Custo com Hospedagem	(189.436,48)	(288.205,28)
Custo com Alimentação	(109.673,75)	(50.181,25)
<b>Outros Custos Aderentes</b>	<b>(99.703,41)</b>	<b>(50.172,42)</b>
Custo com Captação	(69.792,39)	(29.183,35)
Custo com Manutenção	(29.911,02)	(20.989,07)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(299.110,22)</b>	<b>(354.536,11)</b>
Despesas Administrativas	(149.555,11)	(218.002,45)
Despesas com Pessoal	(109.673,75)	(120.763,78)
Despesas Tributárias	(39.881,36)	(15.769,88)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>897.330,67</b>	<b>680.951,16</b>
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>57.827,98</b>	<b>44.843,99</b>
<b>RESULTADO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>57.827,98</b>	<b>44.843,99</b>
Receitas Financeiras	74.777,56	59.412,39
Despesas Financeiras	(16.949,58)	(14.568,40)
<b>LUCRO LÍQUIDO TRIBUTADO SIMPLES NACIONAL</b>	<b>955.158,65</b>	<b>725.795,15</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício levantada na forma comparativa, encerrada em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, apurando-se respectivamente um Lucro Líquido, tributado conforme legislação do Simples Nacional para Empresas de Pequeno Porte - EPP no montante de R\$ 955.158,65 (novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) no exercício de 2020 e de R\$ 725.795,15 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) no exercício de 2019, os quais permanecem a disposição da Assembleia de Sócios Quotistas que deliberará sobre sua destinação, observadas as regras legais e estatutárias pertinentes.

Recife/PE, 31 de Dezembro de 2020

Responsável Técnico

**Edna Cristina Bezerra de Aquino**  
Contadora CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador

**Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**  
CPF(MF) nº 193.602.664-34





AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2020 E 2019 CNPJ/MF 11.254.307/0001-35		
DESCRIÇÃO	dez/20	dez/19
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>955.158,65</b>	<b>725.795,15</b>
Mais		
Depreciação do Imobilizado	16.192,96	15.049,68
<b>Lucro Líquido Ajustado p/Itens que não representam movimentação efetiva de Caixa ou Equivalentes</b>	<b>971.351,61</b>	<b>740.844,83</b>
<b>Atividades Operacionais</b>		
Realização de Contas a Receber de Clientes	10.346,92	(87.642,63)
Variação de Adiantamento para Viagem	8.662,93	25.600,85
Compensação de Impostos a Recuperar	13.340,03	3.323,47
Variação de Obrigações a Pagar	33.499,63	9.409,34
Variação Contas a Pagar e Outras Obrigações	20.337,44	54.390,41
<b>Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades Operacionais</b>	<b>86.186,95</b>	<b>5.081,44</b>
<b>Subtotal</b>	<b>1.057.538,56</b>	<b>745.926,27</b>
Atividades de Investimento		
Variação de Ativo Imobilizado (Valor líquido de Aquisições/Baixas)	(42.320,06)	(43.327,64)
<b>Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Investimentos</b>	<b>(42.320,06)</b>	<b>(43.327,64)</b>
<b>Subtotal</b>	<b>1.015.218,50</b>	<b>702.598,63</b>
Atividades de Financiamento		
Variação de Transações com Partes Relacionadas	43.310,00	37.094,90
Variação de Parcelamentos de Tributos - Simples Nacional	(112.738,31)	(49.107,35)
Variação de Lucros Acumulados	(883.107,71)	(685.000,00)
<b>Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Financiamento</b>	<b>(952.536,02)</b>	<b>(697.012,45)</b>
<b>Caixa Líquido Gerado (Consumido) no Exercício</b>	<b>62.682,48</b>	<b>5.586,18</b>
Demonstração da Variação no Saldo de Caixa ou Equivalentes		
Saldo Inicial de Caixa ou Equivalentes	100.701,91	95.115,73
Saldo Final de Caixa ou Equivalentes	163.384,39	100.701,91
<b>Variação no Saldo de Caixa ou Equivalentes</b>	<b>62.682,48</b>	<b>5.586,18</b>

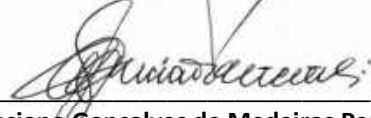
Recife/PE, 31 de Dezembro de 2020

Responsável Técnico



**Edna Cristina Bezerra de Aquino**  
Contadora CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador



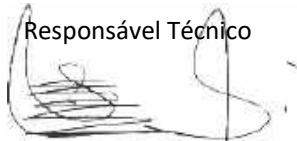
**Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**  
CPF(MF) nº 193.602.664-34



AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ/MF 11.254.307/0001-35 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019			
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	PATRIMONIO LIQUIDO
Saldo em 31 de dezembro de 2018	200.000,00	225.478,39	425.478,39
Distribuição de Lucros Acumulados	0,00	(685.000,00)	(685.000,00)
Lucro Líquido do Exercício de 2019	0,00	725.795,15	725.795,15
Saldo em 31 de dezembro de 2019	200.000,00	266.273,54	466.273,54
Distribuição de Lucros Acumulados	-	(745.000,00)	(745.000,00)
Lucro Líquido do Exercício de 2020	-	955.158,65	955.158,65
Saldo em 31 de dezembro de 2020	200.000,00	476.432,19	676.432,19

Recife/PE, 31 de Dezembro de 2020

Responsável Técnico



**Edna Cristina Bezerra de Aquino**  
Contadora CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador



**Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**  
CPF(MF) nº 193.602.664-34

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**  
**CNPJ Nº 11.254.307/0001-35**  
**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

Constituída no final 1976 visando ao atender a demanda da Lei 6.404/76 que determinou às Sociedades por Ações a publicação de Demonstrações Financeiras devidamente auditadas, passou a integrar o primeiro grupo de Auditores Independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, e participar ativamente nos esforços de fundação do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, onde é inscrita sob nº 011 no âmbito Nacional e nº 005 na 2ª Regional em Pernambuco.

Atuando operacionalmente nas áreas de Auditoria, Consultoria, Planejamento Tributário, Avaliação de Ativos e Empresas, Treinamento e Desenvolvimento Profissional, a AUDIMEC tem associado ao alto padrão de qualidade de serviços um amplo e sólido conceito de parceria para responder às exigências da atividade empresarial, acumulando nestes 40 anos, expertise e excelência profissional.

Seguindo os padrões profissionais e éticos requeridos pelos maiores organismos internacionais de Auditoria e Consultoria, possuímos uma estrutura eficiente para atender pequenas, médias e grandes empresas, públicas ou privadas, tanto com fins lucrativos nos setores comercial, industrial e de serviços como do mercado financeiro e de capitais, quanto sem fins lucrativos integrantes do terceiro setor.

Sob a administração de profissionais preparados meticulosamente para um processo sucessório baseado na avaliação meritória, a AUDIMEC não abre mãos de sua característica de empresa familiar, que tem investido maciçamente no desenvolvimento de seus colaboradores.

O nosso “capital intelectual” consignado na especialização dinâmica e sistemática dos profissionais que compõe nossos quadros técnicos, formados por contadores, atuários, advogados, analistas de sistemas, engenheiros e especialistas em assuntos fisco-tributários e previdenciários, são constantemente aprimorados e ampliados por meio de workshops, seminários internos (in-company) e externos especiais realizados no Brasil e no exterior.

Constituída na cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, recebeu alvará de empresa contábil com o propósito específico de atuar no ramo de auditoria independente, em 15 de dezembro de 1976, posteriormente obteve registro inicial na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, mediante Ato Declaratório-CVM nº 04 publicado em 01 de novembro de 1978, sendo, portanto, uma das primeiras empresas integrantes daquele cadastro.

Atualmente encontra-se sediada na Avenida Gov. Agamenon Magalhães, 2615 - Empresarial Burler Marx – 15º andar, Boa Vista - Recife-PE - CEP 50050-290, conforme reconhece o Ato Declaratório - CVM nº 14.152 de 25 de março de 2015 daquela mesma Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pelo qual renova e atualiza o registro sob nº 12.327.

*Handwritten signatures and initials.*



Atuando em todo território nacional, associada ao IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, sob nº 011 desde 21 de fevereiro de 1994, contabiliza mais de 500 mil horas trabalhadas junto a clientes dos mais diversos segmentos, encontrando-se habilitada a prestação de serviços de auditoria independente mediante registro ou credenciamento perante os principais órgãos reguladores tais como, CVM, BACEN, SUSEP, SPC, BID, BIRD dentre tantos outros.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis, foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, mediante os princípios fundamentais de contabilidade, levando em consideração a correlação às Normas Internacionais de Contabilidade “Estrutura para a preparação e a apresentação das Demonstrações Contábeis” (*Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements*) – (IASB) em conjunto com aquelas preconizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, notadamente conforme na NBC TG 1000 aplicável as pequenas e medias Empresas.

## 3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os princípios e práticas contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis são os seguintes:

- a) **Apuração do Resultado**  
As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência dos exercícios.
- b) **Aplicações Financeiras**  
São investimentos temporários de liquidez imediata, demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
- c) **Estoques - Almoxarifado**  
Embora não apresente saldo neste balanço, é avaliado ao custo médio de aquisição que não excede aos custos de reposição ou valores líquidos de realização, consignam apenas itens de material de consumo mantidos em almoxarifado.
- d) **Investimentos**  
O valor dos investimentos está avaliado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995.
- e) **Imobilizado**  
O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente até o exercício de 1995 na forma da lei, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear cujas taxas utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil destes ativos.
- f) **Fornecedores e Contas a Pagar**  
Estão registrados pelo valor original da fatura, acrescidos dos encargos financeiros previstos contratualmente, quando cabível.
- g) **Empréstimos e Financiamentos**  
Estão apresentados por valores atualizados pela variação monetária, acrescidos dos respectivos encargos incorridos até a data do balanço.

*Handwritten signatures and initials.*





- i) **Recursos destinados para Aumento de Capital**  
Representam os recursos recebidos com expressa condição de serem aplicados na integralização de futuro aumento do Capital Social, sendo classificados diretamente no Passivo Não Circulante.
4. **IMPOSTOS A RECUPERAR**  
Representado principalmente por valores retidos por nossos clientes a relativos a PIS, COFINS, CSLL e IRPJ sobre o faturamento, na forma de antecipação conforme preconiza a legislação que aflije as empresas tributadas pelo Lucro Presumido.
5. **DESPESAS ANTECIPADAS**  
Representa o pagamento de prêmio de seguro de automóveis apropriado pelo regime de competência, reconhecido mensalmente como despesa, na forma duodecimal.
6. **TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS**  
Registra os lucros distribuídos no último trimestre de 2020 e de 2019, tratados como adiantamento por conta de lucros, até a efetiva apuração do presente balanço, ocasião em que serão contabilizados contra a conta Reserva de Lucros, no início do exercício de 2021.

Descrição	CNPJ(MF)	2020	2019
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	193.602.664-34	295.000,00	275.000,00
Thomaz de Aquino Pereira	053.250.704-52	225.000,00	205.000,00
Phillipe de Aquino Pereira	056.907544-04	225.000,00	205.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>745.000,00</b>	<b>685.000,00</b>

#### 7. IMOBILIZADO

A depreciação do imobilizado de 2020 no montante de **R\$ 75.724,87 em 2020** e de R\$ 5.889,72 em 2019, calculadas pelo método preconizado na NBC TG-27 editada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, foi totalmente apropriada ao resultado do exercício.

	Taxas Anuais de Depreciação	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	
				2020	2019
Maquinas e Equipamentos	10%	52.145,20	-35.717,45	16.427,75	1.425,98
Moveis e Utensilios		22.945,40	-15.716,71	7.228,69	745,66
Veiculos	20%	47.550,00	-32.569,91	14.980,09	2.072,26
Equipamentos de Informatica		85.235,85	-58.383,27	26.852,58	670,27
Instalações	10%	32.490,49	-22.254,73	10.235,76	975,55
<b>TOTAL</b>		<b>240.366,94</b>	<b>-164.642,07</b>	<b>75.724,87</b>	<b>5.889,72</b>

#### 8. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e encontra-se totalmente subscrito e integralizado pelos quotistas conforme demonstra-se adiante:

Posição Societária	CNPJ	%	Nº de Quotas	Valor em R\$
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira	193.602.664-34	99,99%	199.980	R\$ 199.980,00
Geremias Bernardo da Silva	103.997.474-00	0,01%	20	R\$ 20,00
<b>TOTAL</b>		<b>100,00%</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

*Handwritten signatures and initials.*



## 9. IMPACTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NA CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

A partir de 31 de janeiro de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades dos setores público e privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para diversos segmentos de negócios e agentes econômicos e podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidos nas presentes demonstrações financeiras levantadas em 31/12/2020.

Atendendo à **Circular 02/2020 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, que trata da divulgação de potenciais implicações contábeis do COVID-19**, enfatizamos que embora a AUDIMEC não identificou nenhuma ameaça a continuidade normal da atividade empresarial, embora compreenda que a crise requer investimento de readaptação ao trabalho de forma remota (home office) enquanto durar o “distanciamento social” ou sua evolução para o regime de isolamento integral (loc down) e da expansão de instrumentos de trabalho de auditoria com uma parcela significativa seja desenvolvida remotamente com o alternativas de “*Business Intelligence*” aplicadas maciçamente, conjuntamente com a clientela que também se mantém propensa a expansão dessa nova modalidade operacional.

## 10. PRINCIPAIS ÍNDICES EXTRAÍDOS DO BALANÇO

Com o objetivo de evidenciar a boa situação mediante a extração de indicadores de desempenho econômico-financeiro conforme preconizado na §5º do artigo 31º da Lei 8.666/1993, passamos a demonstrar os principais índices requeridos usualmente em editais de certames licitatórios.

- a) Índice de Liquidez Corrente = **3,1258**, conforme calculado adiante:  
 b) Índice de Liquidez Geral = **3,8211**, conforme calculado adiante:  
 c) Índice de Solvência Geral = **4,1767**, conforme calculado adiante:  
 d) Índice de Endividamento = **0,3148**, conforme calculado adiante:

Índice	Formula	Calculo	Quociente
a) ILC ≥ 1	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{615.391,90}{196.876,01}$	<b>3,1258</b>
b) ILG ≥ 1	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{813.641,90}{212.934,58}$	<b>3,8211</b>
c) ISG ≥ 1	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{889.366,77}{212.934,58}$	<b>4,1767</b>
d) IE ≤ 1	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{212.934,58}{676.432,19}$	<b>0,3148</b>

*Handwritten signatures and initials.*






As presentes notas explicativas são compostas de 05 (cinco) páginas escritas apenas no anverso, contém 10 notas explicativas que integram o conjunto das Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2020 e são propícias para uma leitura em conjunto.

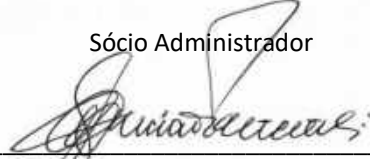
Recife/PE, 31 de dezembro de 2020

Responsável Técnico



**Edna Cristina Bezerra de Aquino**  
Contadora CRC/PE nº 011331/O-1

Sócio Administrador



**Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**  
CPF(MF) nº 193.602.664-34



**2º RTDPJ - RECIFE**  
 DATA                      REGISTRO  
 060521                      474301  
**MICROFILMADO DIGITALIZADO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro 186 [Cento e oitenta e seis] páginas, eletronicamente numeradas de 01 [Um] a 186 [Cento e oitenta e seis] em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 36 [Trinta e seis], referente período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma AUDIMEC-Audidores Independentes S/S, estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, 2615 - Empresarial Burle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife-PE. CEP 50050-290, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.254.307/0001-35 e registrada no Cartório Mariani 2º RTDPJ sob Nº 405493 em 03/06/2015.

Recife-PE, 31 de Dezembro de 2020

  
 Edna Cristina Bezerra de Aquino  
 Contadora  
 CPF.N. 253.766.164-87  
 CRC-PE. 011331/O-1

  
 Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira  
 Sócio Administrador  
 CPF. N. 193.602.664-34

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife  
 Rua do Imperador D. Pedro II, 269 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP. 50010-240  
 Telefone: (81) 3127-5090 - www.cartoriomariani.com.br - rdrecife@gmail.com **CARTÓRIO MARIANI**

REGISTRADO SOB O Nº 474301, 06/05/2021  
 EMOLUMENTOS R\$32.73 TSNR R\$7.27 FERC R\$3.64  
 FUNSEG R\$0.73 FERM-PE R\$0.36 ISS R\$1.82  
 APOSTO SELO DIGITAL: 0073635-NH|0202002.05042



**2º RTDPJ - RECIFE**  
**Vanilda dos Santos Melo**  
 Oficial de Registro Substituta


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65991205213101066300>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 65991205213101066300-12  
 Data: 12/05/2021 15:49:58  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM01710-NF1L;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:51:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 16:42:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 65991205213101066300-1 a 65991205213101066300-12

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab911e754ad3bc7f8bc2ac46824e3301887e6036a136c6e3bc10842647e3c1b15bcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA
REGISTRO.....	: PE-011331/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 253.766.164-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 04/11/2021 as 11:42:14.

Válido até: 02/02/2022.

Código de Controle: 459027.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.254.307/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/01/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A U D I M E C</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>		
LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES</b>	NÚMERO <b>2615</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF EMP. BURLEMARX SALA 1503</b>
CEP <b>50.050-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
UF <b>PE</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AUDIMEC@AUDIMEC.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(82) 3338-3525/ (81) 9291-3134</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2021 às 10:48:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S**  
**CNPJ: 11.254.307/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:20:50 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **0684.1DF4.91C8.473B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.254.307/0001-35

**Razão Social:** AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES SS

**Endereço:** R ARQUIMEDES DE OLIVEIRA 204 SALA TERREO / SANTO AMARO /  
RECIFE / PE / 50050-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2021 a 02/01/2022

**Certificação Número:** 2021120401274494738534

Informação obtida em 06/12/2021 15:39:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Certidão nº: 55552270/2021

Expedição: 01/12/2021, às 18:31:53

Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.254.307/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## **Certidão Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

**2. CMC**

541.891-7

**3. Endereço**

AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 2615 SALA 1503 EDF BURLE MARX  
BAIRRO BOA VISTA, CEP 50050-290, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

11.254.307/0001-35

**5. Atividade Econômica**

6920-60-2 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes](http://portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes)

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

**908.0116.7779**

**10. Expedida em**

Recife, 17 de NOVEMBRO de 2021

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

08 de NOVEMBRO de 2021



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2021.000008171058-03

Data de Emissão: 01/12/2021

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/02/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: **2021.000008171062-91**

Data de Emissão: **01/12/2021**

**DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: **11.254.307/0001-35**

---

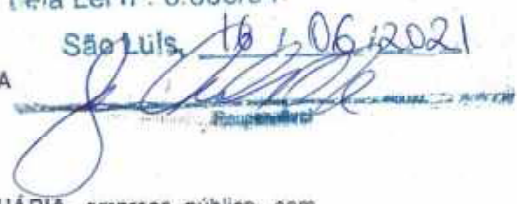
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **28/02/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
(Resolução CFC nº 782/1995)



A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA**, empresa pública, com capital social totalmente subscrito pelo Estado do Maranhão, personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Energia - SEINC, com sede no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís, Maranhão, daqui por diante denominada EMAP.

A **EMAP** é denominada autoridade portuária conforme Lei nº 12.815 de 05 de junho de 2013, em harmonia com as diretrizes do Governo Federal, por força de Convênio de Delegação Nº 016/2000 celebrado entre a União e o Estado do Maranhão com prazo de 25 anos e seu estatuto social, possuindo autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira e tem como atividade preponderante a administração e exploração do Porto Organizado do Itaqui, do Cais de São José de Ribamar, dos Terminais de Ferry-Boat da Ponta da Espera e do Cujupe.

A **EMAP**, por meio deste documento, **ATESTA** para fins de cadastro e habilitação em Licitações e Contratações conforme preconizado na Lei 8.666/93 e seguintes, inclusive Lei 13.303/2016, que a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O-5, procedeu plenamente os serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis da **EMAP**, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, com escopo na Avaliação sobre os Controles Internos, Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD), e também, Auditoria Tributária dos exercícios 2013 a 2018. As Demonstrações foram apresentadas de acordo com as disposições conforme Lei 6.404/76 e suas atualizações, Lei nº 11.638/2007 e suas atualizações, às Normas Brasileiras de Contabilidade, e, quando aplicáveis, os pronunciamentos da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON e outros legalmente habilitados. O retro mencionado exame das demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios como um todo, foi efetuado conforme o conjunto das normas brasileiras e internacionais de auditoria, denominadas NBC TA's.

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

2.2. Procedimentos contábil e fiscal realizados:

2.2.1. Descrever a natureza dos saldos contábeis;

2.2.2. Entender e avaliar as práticas contábeis aplicadas, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), visando ao atendimento dos requisitos previstos na Lei 11.638/07 e pronunciamentos técnicos emitidos pelos CPC's e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

2.2.3. Observar as regulamentações aplicáveis, especialmente às emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP;

2.2.4. Análise das adequações dos procedimentos e princípios contábeis aplicados quanto ao cumprimento à mudança da lei nº 8.666/1993 para lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) a qual é de observância obrigatória a partir 01/07/2018;

2.2.6. Identificar e mensurar, caso possível, eventuais ajustes, reclassificações, contingências contábeis, e possíveis deficiências de controles internos, o Relatório do Auditor Independente sobre os Controles Internos deverá contemplar as constatações (fatos relevantes identificados), as implicações e riscos para a EMAP e as recomendações com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso;

2.2.7. Evidenciar as principais dificuldades de interação do módulo contábil com os outros módulos de automação do ERP-RM/TOTVS que mantenha os registros contábeis e o funcionamento diário regular



AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP  
Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil  
Av. dos Portugueses | s/n | CEP: 65085-370 | Tel: +55 66 3216-6000  
Ouvidoria: (96) 3216-6562 / ouvidoria@emapa.ma.gov.br  
comunicação@emapa.ma.gov.br | www.emapa.ma.gov.br





da entidade, verificando se os registros guardam conformidade com a documentação comprobatória e demais registros inerentes ao cumprimento da legislação. Deverá contemplar os controles operacionais, financeiros e administrativos, que tenham relevância e representatividade para as Demonstrações Contábeis.

2.2.8. Caixa e equivalentes de caixa:

2.2.8.1. Análise das pendências significativas com base nas conciliações bancárias, assim como comparação dos saldos contábeis com os respectivos extratos bancários na data do balanço;

2.2.8.2. Verificar a existência de qualquer restrição sobre as contas de caixa ou equivalentes de caixa.

2.2.9. Aplicações financeiras:

2.2.9.1. Comparação dos saldos de aplicações financeiras com os respectivos extratos bancários;

2.2.9.2. Verificar sobre o critério para classificação contábil das aplicações financeiras (CPC 03 – Demonstração do Fluxo de Caixa).

2.2.10. Contas a receber de clientes:

2.2.10.1. Verificar sobre as políticas contábeis para registro inicial das contas a receber e verificar se é dado algum desconto nessas transações;

2.2.10.2. Comparar o saldo contábil de clientes com a composição analítica do Contas a Receber elaborada pelo Financeiro;

2.2.10.3. Obter a análise por vencimento das contas a receber e indagar sobre o motivo de valores representativos não usuais, saldos credores, ou saldos não usuais e sobre a possibilidade de recebimento das contas a receber;

2.2.10.4. Discutir com a administração sobre a classificação contábil do contas a receber como circulante ou não circulante;

2.2.10.5. Verificar sobre o método de classificação das contas a receber em atraso e de recebimento dos créditos de liquidação duvidosa;

2.2.10.6. Teste de razoabilidade do respectivo saldo da provisão para crédito de liquidação duvidosa (CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos);

2.2.10.7. Teste de razoabilidade do cálculo do ajuste a valor presente dos ativos (CPC 12 – Ajuste a Valor Presente), se aplicável;

2.2.10.8. Indagar se as contas a receber foram dadas como garantia, negociadas ou descontadas;

2.2.10.9. Indagar sobre os procedimentos aplicados para assegurar o corte das operações de vendas;

2.2.10.10. Indagar sobre a existência de bens dados em consignação e o tratamento contábil dado para registro destas operações.

2.2.11. Outras contas a receber:

2.2.11.1. Análise da natureza das contas, com objetivo de verificar a razoabilidade dos saldos e adequada classificação contábil em consonância com as novas normas contábeis (CPC's).

2.2.12. Imobilizado:

2.2.12.1. Verificar a política contábil aplicada com relação à depreciação e a distinção entre itens de capital e de manutenção;

2.2.12.2. Conciliação do controle individualizado dos bens integrantes do ativo imobilizado com o correspondente saldo contábil;

2.2.12.3. Verificar sobre a consistência com a qual o método de depreciação e as taxas foram aplicadas e comparar as despesas de depreciação com exercício anteriores;

2.2.12.4. Verificar se existem bens dados em garantia;

2.2.12.5. Discutir se os contratos de arrendamento mercantil foram adequadamente refletidos nas demonstrações financeiras de acordo com as normas vigentes (CPC 06);

2.2.12.7. Verificar sobre a adequada classificação dos ativos pertencentes a EMAP, bem como os itens constantes na rubrica Obras em Andamento que estão aguardando aprovação da Secretaria Nacional de Portos Transportes Aquaviários-SNPTA;

2.2.12.8. Teste global da depreciação contabilizada no período;

2.2.12.9. Discutir sobre as premissas utilizadas para teste do valor recuperável de ativos (CPC 01);

2.2.13. Intangível:

2.2.13.1. Verificar a política contábil para reconhecimento do intangível (CPC 04);

2.2.13.2. Conciliação do controle individualizado dos ativos integrantes do ativo intangível com o correspondente saldo contábil;

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

Porto de Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil  
Av. dos Portugueses | s/nº | 65085-370 | Tel: +55 98 3216-6000  
Divisão: (98) 3216-8562 / dividiaria@emap.ma.gov.br  
comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br





- 2.2.13.3. Verificar sobre a consistência com a qual o método de amortização e as taxas foram aplicadas e comparar as despesas de amortização com exercício anteriores;
- 2.2.13.4. Teste global da amortização contabilizada no período;
- 2.2.13.5. Discutir sobre as premissas utilizadas para teste do valor recuperável de ativos (CPC 01).
- 2.2.14. Fornecedores:
- 2.2.14.1. Comparar o saldo contábil de Fornecedores com a composição analítica elaborada pelo Financeiro;
- 2.2.14.2. Verificar sobre as políticas contábeis para registro inicial de contas a pagar e determinar se a empresa tem direito a algum abatimento sobre as transações;
- 2.2.14.3. Obter e considerar as justificativas sobre as variações significativas do saldo contábil em relação aos períodos anteriores;
- 2.2.14.4. Teste de razoabilidade do cálculo do ajuste a valor presente dos ativos (CPC 12-Ajuste a Valor Presente), se aplicável.
- 2.2.15. Impostos e contribuições:
- 2.2.15.1. Verificar se houve algum evento, incluindo litígios com autoridades fiscais que poderia ter efeito representativo nos tributos a pagar, o qual seria reportado;
- 2.2.15.2. Confronto dos saldos contábeis com as correspondentes memórias de cálculo dos tributos analisados;
- 2.2.15.3. Indagar sobre a adequada mensuração de impostos correntes e diferidos;
- 2.2.15.4. Comparação dos saldos contábeis com os respectivos livros fiscais, obrigações acessórias e memórias de cálculos o que for cabível para a atividade da EMAP.
- 2.2.16. Benefícios a empregados:
- 2.2.16.1. Verificar a política contábil para reconhecimento de Benefícios a empregados (CPC 33) relacionados com a concessão de benefícios de plano de saúde médica e odontológica, Previdência Privada (PORTUS) e outros;
- 2.2.16.2. Confronto dos saldos contábeis com os correspondentes relatórios atuariais ou memórias de cálculo benefícios, quando aplicável.
- 2.2.17. Subvenção e assistências governamentais:
- 2.2.17.1. Verificar a política contábil para reconhecimento de Subvenções e assistências governamentais;
- 2.2.17.2. Confronto dos saldos contábeis com os correspondentes cálculos das subvenções, quando aplicável.
- 2.2.18. Provisões e Contingências:
- 2.2.18.1. Conciliar o relatório de provisões com o correspondente saldo contábil;
- 2.2.18.2. Comparar os principais saldos de contas de despesas relacionadas com estas provisões com a de períodos anteriores e obter as justificativas para variações representativas;
- 2.2.18.3. Verificar sobre a existência de aprovações para essas provisões;
- 2.2.18.4. Verificar sobre a natureza dos valores provisionados relacionados com passivos contingentes e compromissos;
- 2.2.18.5. Verificar se a empresa está envolvida em demandas contingentes judiciais e administrativas e o critério de reconhecimento contábil para esta provisão;
- 2.2.18.6. Caso seja possível, aplicar o procedimento de confirmação de informações da EMAP com fontes externas, ou seja, solicitar aos assessores jurídicos que assessoram a Empresa para enviarem as informações com relação aos processos jurídicos na qual a Empresa tenha participação;
- 2.2.18.7. Com base nesta resposta, recalcular as contingências relativas a processos cíveis, tributários, trabalhistas, previdenciários e outros.
- 2.2.19. Outras contas a pagar:
- 2.2.19.1. Análise da natureza das contas, com o objetivo de verificar a razoabilidade dos saldos.
- 2.2.20. Patrimônio líquido:
- 2.2.20.1. Análise da movimentação ocorrida no período, baseado na análise das informações societárias.
- 2.2.21. Receitas e despesas:
- 2.2.21.1. Análise das variações de saldos com relação ao período anterior, com base em discussão com a Administração;
- 2.2.21.2. Confronto do relatório de vendas extra contábil com a posição contábil;

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP  
Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil  
Av. dos Portugueses, 1 s/n | 65025-370 | Tel: +55 98 3216-6000  
Dossiers (98) 3216-5582 / ouvidoria@emabma.gov.br  
comunicacab@emabma.gov.br | www.emabma.gov.br





- 2.2.21.3. Verificação do adequado corte no reconhecimento da receita;
- 2.2.21.4. Análise do enquadramento em receitas diferidas oriundas de contrato de arrendamentos;
- 2.2.21.5. Verificação dos critérios utilizados pela Empresa para reconhecimento da Receita (CPC 30-Receitas);
- 2.2.21.6. Análise dos registros contábeis e atendimento a legislação trabalhista com folha de pagamento, benefícios, programas de educação contínua, programa de participação nos lucros/resultado e recolhimento de seus encargos;
- 2.2.21.7. Análise da contraposição dos custos e receitas e indagação a administração de eventuais variações representativas;
- 2.2.21.8. Análise da razoabilidade do critério de apropriação dos custos de serviços prestados;
- 2.2.21.9. Realização de exame documental para os custos com serviços prestados e para as despesas administrativas, gerais e comerciais com base em uma amostragem de cada conta;
- 2.2.21.10. Análise de eventuais despesas e receitas não usuais contabilizadas no período.

#### AUDITORIA TRIBUTÁRIA:

- 2.2.22. Auditoria Tributária dos períodos 2013 a 2018: será realizada sobre os procedimentos adotados pela EMAP na determinação das bases de cálculo, apuração e recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e deverão abranger:
  - 2.2.22.1. As obrigações acessórias relativas a esses tributos, incluindo a Escrituração Fiscal Digital (EFD) Contribuições, Escrituração Fiscal Digital (EFD) Reinf, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e/ou outras obrigações que vierem a substituir as mesmas;
  - 2.2.22.2. Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF): o relatório de revisão deverá conter comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável, especialmente sobre os cálculos dos impostos e contribuições declarados ao Fisco;
  - 2.2.22.3. Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD): o relatório de revisão deverá conter comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável;
  - 2.2.22.4. Identificar, no relatório de revisão, das inconsistências encontradas, contendo recomendações para adequação dos cálculos e para a não ocorrência dos problemas verificados;
  - 2.2.22.5. Revisão dos procedimentos adotados para a determinação das adições e exclusões ao lucro líquido, para fins de apuração dos resultados fiscais;
  - 2.2.22.6. Confronto das apurações tributárias com as demonstrações contábeis;
  - 2.2.22.7. Revisão quanto à regularidade nos recolhimentos dos impostos e contribuições acima (quando aplicável);
  - 2.2.22.8. Análise dos valores passíveis de tributação e/ou dedução no futuro e que deverão ser controlados na parte B do Livro de Apuração do Lucro Real-LALUR (tributos diferidos);
  - 2.2.22.9. Avaliação e discussão acerca da natureza, composição e solicitação de compensações de créditos tributários de impostos e contribuições;
  - 2.2.22.10. Discussão acerca das fiscalizações às quais a Empresa se submeteu no período analisado, pelas autoridades fiscais competentes;
  - 2.2.22.11. Discussão acerca dos critérios de apropriação de créditos de PIS e COFINS não cumulativos, visando identificar se estão sendo calculados em consonância com a legislação fiscal aplicável;
  - 2.2.22.12. Análise das apurações do ISS e confronto com a obrigação acessória municipal aplicável.

Para melhor dimensionar o trabalho efetuado e o grau de complexidade do mesmo, informamos alguns dados alusivos à EMAP que integram as Demonstrações Contábeis auditadas encerradas em 31/12/2020, que circulou no Diário Oficial e disponível no site da EMAP.

AUTORIDADE PORTUÁRIA

#### Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil  
Av. dos Portugueses | s/nº | 65025-370 | Tel: +55 66 3216-6000  
Cidade: (66) 3216-6562 / ouvidoria@emap.ma.gov.br  
comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br





Exatos	Em 31/12/2020
	Em milhares de R\$
Ativo Circulante	R\$ 126.180
Ativo Não Circulante	R\$ 938.395
Total do Ativo	R\$ 1.064.575
Capital Social	R\$ 370.668
Patrimônio Líquido	R\$ 534.232
Receita Bruta	R\$ 264.686


Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores:


EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 011331/O-1;  
JAIRO AIRES SANT'ANA, CRC/MT 015226/O-7;  
GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRC/PE 022297/O-6;  
MATHEUS DE AQUINO PEREIRA, CRC/PA 019618/O-1;  
RAUL PEREIRA NETO, CRC/PE 011150/O-6;  
ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO, CRA-PE 15.114-RD;  
PEDRO DE ARAÚJO MELO, RG N°7.855.933 SDS/PE – GERENTE DE TI  
GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, CRC/PE 008709/O-0.

Sob a supervisão de PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 028157/O-2, e de THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 021100/O-8.

Todos sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's e NBC TR's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

São Luís/MA, 11 de junho de 2021.

  
Joabe Domingues Alves  
Gerente de Finanças  
Telefone: 98 3216-6579  
E-mail: [joabe.alves@emap.ma.gov.br](mailto:joabe.alves@emap.ma.gov.br)

  
Jadson Mendes Miranda  
Fiscal do contrato  
98 3216-6016  
[jadson.miranda@emap.ma.gov.br](mailto:jadson.miranda@emap.ma.gov.br)

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP  
Porto do Itaqui - São Luís - Maranhão - Brasil  
Av. dos Portugueses, 1174 - 65025-370 - Tel: +55 98 3216-6000  
Operadora: (98) 3216-6362 / [operadora@emap.ma.gov.br](mailto:operadora@emap.ma.gov.br)  
[contabilidade@emap.ma.gov.br](mailto:contabilidade@emap.ma.gov.br) | [www.emap.ma.gov.br](http://www.emap.ma.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2021 18:27:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 65991706219873219423-1 a 65991706219873219423-5

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a565766ec808776e23566aa0cde7f045218b0cd1731ab4eccfb0de43cfc84341fdcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



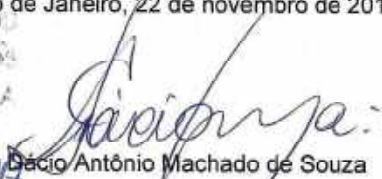
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 0049/17**

Atestamos para os devidos fins que a AUDIMEC – Auditores Independentes S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.322.818/0001-20, sediada na Rua Arquimedes de Oliveira nº204, sala térreo, Santo Amaro, CEP: 50.050-510, na cidade de Recife, PE, vem atendendo às INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. – INB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.322.818/0001-20, com sede na Av. República do Chile, 230 - 2401 a 2501 – Centro, CEP: 20.031-919, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no fornecimento conforme abaixo discriminado:

Instrumento Contratual	Data	Descrição Sumária
CT 3/16/013	06/09/2016	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Objeto contratual:</b> Contratação de empresa especializada para prestar serviços de auditoria independente das Demonstrações Financeiras da INB, para os exercícios auditados de 2016 e 2017 (compreendendo o período de 2016 a 2018) em conformidade com as normas brasileiras de auditoria.</li> <li>• <b>Valor do contrato:</b> R\$ 81.989,56 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);</li> <li>• <b>Vigência do contrato:</b> 06/09/2016 até 06/10/2018.</li> </ul>

Declaramos que o fornecimento vem atendendo aos padrões exigidos no Instrumento Contratual, não existindo, até a presente data, nada que desabone seu desempenho técnico.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017.  
 REGISTRADO NO CRC-RJ, NO  
 TERMOS DA LEI Nº 8686/94  
 COM REDAÇÃO DADA PELA  
 LEI Nº 8.383/94 2017/00043  
 RJ, 13 DE *dezembro* DE 2017

  
 Gécio Antônio Machado de Souza  
 Gerente de Suprimentos

Marinês Costa Santa Rita  
 Gerente de Atendimento  
 Matr. 225



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 12:05:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65990401181209120646-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee29510e8d9638cd60ec4a8983d8d7300ce4aff5f24e4fde335083421d98ed3  
5cb2bcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## DECLARAÇÃO

Declaro, em complemento ao Atestado de Capacidade Técnica, emitido em 22 de Novembro de 2017, para fins de habilitação em Licitações, conforme preconizado na Lei 8.666/93, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O-5, procedeu plenamente os serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2016 e 31/12/2017 de acordo com os padrões do **IASC** para elaboração dos **IFRS** incluindo estudo e avaliação do sistema de controles internos nas áreas de governança e tecnologia da informação, patrimônio, compras e licitações, recursos humanos, tesouraria, almoxarifado, contrato e convênios, contas a receber e a pagar, planejamento, orçamento e contabilidade, e Auditoria em tudo observando as normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON e Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme descrição abaixo:

- 1. Serviços de Auditoria das Demonstrações Contábeis** realizado de acordo com o disposto nas normas profissionais em vigor (IBRACON e CFC), atendendo a Lei 6.404/76, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09 e demais normatizações emanadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, através de seus Pronunciamentos, assegurando-se de sua aplicabilidade às características e operações da INB, tendo por objetivo a emissão do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis. Incluem, também, o assessoramento na elaboração das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e comparecimento às reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, relativas à aprovação das Demonstrações Contábeis, quando solicitado, e à Assembléia Geral Ordinária, conforme previsto na Lei das S.A's.
- 2. Planejamento Operacional, em conformidade com o item 8 do termo de referência** - Elaboração de um plano de ação contendo os principais pontos de abordagem durante o período de execução dos trabalhos, tais como; entrevistas, exame das receitas e despesas (Revisão analítica) para o período auditado com análise das principais variações, determinação de índices, avaliação de fatores internos e externos políticos e econômicos.
- 3. Revisão e avaliação dos sistemas de controles internos**, nos procedimentos contábeis, nos sistemas informatizados, indicando, quando aplicáveis, sugestões de fortalecimento ou melhoria nos controles internos e aspectos de aprimoramento da eficácia contábil e gerencial.
- 4. Avaliação, exame e testes da eficácia operacional do ambiente de controles internos** da Empresa para elaboração das Demonstrações Financeiras. Os exames e testes da eficácia do ambiente de controles internos, incluindo a área de Tecnologia da Informação - TI, compreenderam os aspectos de identificação de pontos de prevenção a fraudes, procedimentos de comunicação e divulgação, gerenciamento de riscos e monitoramento de controles, decorrentes da legislação brasileira.
- 5. Revisão dos controles internos adotados no ambiente da Tecnologia da Informação** da empresa e que tenham relação com a produção de informações das Demonstrações Contábeis.
- 6. Revisão das informações Mensais (Pré Balance) – Realização de análise e acompanhamento no fechamento dos balancetes mensal.**
- 7. Revisão e verificação dos procedimentos e normas da área tributária** por pessoal especializado na área tributária;
- 8. Exame dos procedimentos adotados pela empresa para retenção, registro, controle, recolhimento, recuperação e contabilização dos tributos Federais, Estaduais e Municipais** e se estes foram adotados de acordo com a legislação vigente;



Ministério da  
Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

Governo  
Federal





**9. Exame da regularidade no cumprimento das Obrigações Acessórias Federais, Estaduais e Municipais de todas as Unidades;**

**10. Revisão da EFD - Contribuições, Escrituração Fiscal Digital - EFD, Escrituração Contábil Digital - ECD, DIRF, DCTF, PERDCOMP e outras que vierem a ser exigidas pela legislação;**

**11. Revisão e verificação dos Procedimentos e Normas da Área Trabalhista / Previdenciária - Avaliar os procedimentos adotados pela INB relativos às obrigações principais e acessórias das questões trabalhistas e previdenciárias, objetivando verificar se a estrutura existente dos controles e procedimentos do setor de pessoal cumpre todas as obrigações trabalhistas, recolhimentos das Guias GPS e FGTS, exigidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, com emissão de Relatório de Regularidade;**

**12. Acompanhamento de Inventário Físico de Estoque - Realização e análise do inventário físico de estoques e sugestões de fortalecimento e aprimoramento da eficácia contábil e gerencial;**

**13. Avaliação da metodologia, procedimentos e critérios adotados na Elaboração do Balanço Social da INB, relativos aos exercícios de 2016 e 2017, preparados de acordo com o estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, tendo por objetivo a emissão de Relatório de Asseguração Limitada dos Auditores Independentes, conforme norma NBC TO 3000, "Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão", emitida pelo CFC Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução nº 1.160/2009, e suas eventuais alterações;**

**14. Análise e revisão das Demonstrações Contábeis com Emissão do Parecer de Auditoria Independente - Análise e Revisão dos procedimentos das peças contábeis que compreendem os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, das Demonstrações ou outras definidas em lei todos em conformidade com as normas brasileiras de auditoria emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pelo IBRACON, com emissão do correspondente relatório de auditoria para fins de o auditor expressar uma opinião se as demonstrações financeiras elaboradas estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as normas complementares exigidas pela Comissão Valores Mobiliários (CVM).;**

**15. Apresentação dos trabalhos de verificação das Demonstrações Contábeis aos Conselhos de Administração e Fiscal e AGO - Assembleia Geral Ordinária, quando necessário;**

**16. Esclarecimento nos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal e na AGO - Assembleia Geral Ordinária, quando solicitado, e fornecimento de subsídios julgados necessários ao exame que lhe cabe, na forma da Lei, relativo aos serviços prestados pela Contratada;**

**17. Disponibilização um ou mais profissionais especializados nas diversas áreas de auditoria, para fins de assessoria e/ou esclarecimento de eventuais dúvidas por ocasião da realização das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, nas reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como atender outras convocações da Diretoria Executiva nas datas designadas, até o limite de 03 (três) visitas anuais;**

**18. Análise da documentação e dos procedimentos contábeis e tributários adotados na elaboração da ECF - Escrituração Contábil Fiscal, com emissão de Relatórios de Regularidade;**

**19. Revisão das apurações mensais do IRPJ e da CSLL;**



Ministério da  
Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

Governo  
Federal





## 20. Revisão das escriturações do e- LALUR e do e- LACS.

Como produto e resultado do referido trabalho, foram gerados **Relatório de Avaliação dos Controles Internos e ambiente da Tecnologia da Informação, Relatório circunstanciado dos exames e revisão da apuração dos Impostos e Contribuições, Relatório circunstanciado dos exames e revisão das Normas da Área Trabalhista / Previdenciária e das respectivas obrigações acessórias como contribuinte, Relatório dos testes realizados no Inventário Físico de Estoque apontando as recomendações cabíveis, Relatório de asseguarção limitada dos auditores independentes de avaliação da metodologia, procedimentos e critérios adotados na elaboração do Balanço Social, Relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis, Relatório de Revisão da Declaração de Informações Econômicas, Contábeis e Fiscais. Apresentação dos Relatórios:** a) apresentado no idioma português em 03 (três) vias compreendendo as Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas. b) traduzido tecnicamente e apresentado no idioma inglês em 03 (três) vias compreendendo as Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas.

Para melhor dimensionar o trabalho efetuado e o grau de complexidade do mesmo, informamos alguns dados alusivos à Companhia que integram as Demonstrações Contábeis auditadas publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro que circulou no dia 10/04/2018

Dados Aproximados	Em 31/12/2016	Em 31/12/2017
Quantidade de Contas Bancárias	1	1
Quantidade de Fornecedores	204	136
Quantidade de Contratos e Convênios	429	358
Quantidade de Processos Licitatórios	134	139
Quantidade de Itens em Almoxarifado	8.400	9.900
Quantidade de Itens no Imobilizado	35.000	33.900
Quantidade de Funcionários	1.361	1.347
Dados Exatos	Em Milhares de R\$	Em Milhares de R\$
Ativo Circulante	629.365	825.657
Ativo Não Circulante	75.176	68.865
Total do Ativo	1.136.254	1.316.049
Capital Social	302.637	302.637
Patrimônio Líquido	385.520	507.231
Receita Bruta	853.526	956.599

Declaro ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores: **PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 028157/O-2, **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, CRC-PE 021100/O-8, **RAFAEL ÁLVARO RODRIGUES MELO**, CRC-PE 026066/O-0 e **GEREMIAS BERNARDO DA SILVA**, CRC/PE 008709/O-0, sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA** CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Resende, 25 de Abril de 2018

  
 Daniel Moraes da Costa  
 Gerente de Contabilidade  
 CRC/RJ 101.628/O-3  
 Tel. 024- 33218828  
 Email danielcosta@inb.gov.br

Ministério da  
 Ciência, Tecnologia,  
 Inovações e Comunicações

Governo  
 Federal

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. 021 2544-6864 - Fax: 021 2544-5484

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 6599250518114410995-3; Data: 25/05/2018 11:24:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY42209-C6WT;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 12:09:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 6599250518114410995-1 6599250518114410995-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee29fd7034de0423c433665307cfb4601d07c28854d1e22fc059c7fd932d0d012ed7cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



04 407 920/0001-80

**PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.**

Rua Jonathas Pedrosa, 1937  
Pça. 14 de Janeiro - CEP 69.020-110

MANAUS - AM

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica para habilitação em Licitações e informações curriculares, que o Contabilista **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, inscrito no CRC-Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, sob No. 10.483-PE, participou do quadro de Auditores, encarregados das Demonstrações Contábeis dessa Empresa, encerradas em 31 de Dezembro de 1995, na função de Especialista Tributário. Havendo demonstrado alto padrão ético e excelente nível técnico, não havendo em nossos arquivos nada que venha a desabonar a sua conduta profissional.

Manaus-AM, 17 de Janeiro de 1996.

**PRODAM S.A.**  
*[Assinatura]*  
Adm. Ruy Barbosa Carrões  
Diretor Presidente

(02)  
Registrado no C.R.C. PE sob n.º 10483  
nos termos da Lei n.º 8.666/93 com redação  
dada pela Lei n.º 8.883/94.

Recife, 23 de Janeiro de 1996

*[Assinatura]*  
**Daniella Pereira dos Santos**  
Assistente Contábil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2020 17:03:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65991311171501070672-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa43104ffc21f280c763932a86d14d729fefcf792fe7e91312ed3d144f776f5414acd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de cadastramento e habilitação em licitações conforme preconizado na Lei 8.666/93, que a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/C**, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 11.254.307/001-35 e CRC/PE sob nº 000150/0, efetuou serviços de **AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do exercício encerrado em 31/12/2000 de acordo com as Leis 4.320/64 E 6/404/76, com a respectiva avaliação dos controles internos em uso, emitindo os respectivos pareceres e relatórios de auditoria, tudo conforme objeto e prazo preconizados no contrato nº 015/2001, demonstrando ética e capacidade técnica profissional, no desempenho de suas atribuições.

CARTÓRIO  
Queiroz Santos

**LUIZ ALVES DE AZEVEDO**  
Diretor Administrativo-Financeiro

Arquivado no CRC-PE SOB o nº 152  
nos termos da Lei nº 8.666/93 com redação  
Publicada pela Lei nº 8.883/94.  
Recife, 25 de Setembro de 2001

**Daniella Santos de Castro**  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 117

QUEIROZ SANTOS  
30. TABELINATO DE NOTAS 0170  
Av. Gov. Washington Moraes, 353 - S. Braz  
FONELOS - 24913000 - CEP: 66240-470 - BELÉM - PA  
RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s)  
firma(s) de  
01262322 - LUIZ ALVES DE AZEVEDO.....  
Em testemunho da verdade,  
BELÉM, 21 de Setembro de 2001  
21-ETIAR LUIZA DA SILVA REBELLO  
ESCRIVENTE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65991709200162624895



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65991709200162624895-1  
Data: 17/09/2020 15:44:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM05260-PHY;



CNJJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2020 17:13:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65991709200162624895-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa46cd27dbce6c45e7d0f1dc17836fa2b9c24af3cc2cbaef5861bdd9253d5cb5914cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Resolução CFC nº 782/1995)

O **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, configura-se como Empresa Pública Federal, sendo regido pela Lei 5.615, de 13/10/70, com sede no SGAN Quadra 601 - Módulo V - CEP 70.836-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante simplesmente denominado **SERPRO. ATESTA** para fins de cadastro e habilitação em Licitações e Contratações conforme preconizado na Lei 8.666/93 e seguintes inclusive Lei 13.303/2016, que a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.254.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 000150/O-5, mediante **Contrato RG nº 59.993 de 18/10/2017 e Aditivos**, procedeu plenamente os serviços de Auditoria Independente das demonstrações contábeis do **SERPRO**, relativas aos exercícios sociais findos em **31 de dezembro de 2020, 2019, 2018 e 2017**, executados ao fim de cada Exercício Social, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por meio do arcabouço normativo emanado conjuntamente pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O retro mencionado exame das demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios como um todo, foi efetuado conforme o conjunto das normas brasileiras e internacionais de auditoria, denominadas NBC TA's.

A **AUDIMEC**, procedeu também à Revisão Especial Limitada das demonstrações financeiras intermediárias relativas aos 1º, 2º e 3º trimestres levantadas respectivamente em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020, 2019, 2018 e 2017, de acordo com a NBC TG 21 (Pronunciamento Técnico CPC 21 - Demonstração Intermediária e com a norma internacional) *IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB*, revisões estas, efetuadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e *ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente) conforme os padrões do **IFAC** para elaboração dos **IFRS**, incluindo estudo e avaliação dos sistemas de controles internos e gerenciamento de

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

[www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Resolução CRC 67 782/1998)

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) atua como Empresa Pública Federal, sendo regida pela Lei 6.818 de 1970, com sede na SCAH Quadra 801 - Módulo V - CEP 70.938-900 - Brasília. DE acordo com o CNPJ nº 33.883.111/0001-07, o presente certificado é emitido em nome do SERPRO ATTESTA para fins de cadastro e habilitação em licitações e Contratos, conforme preconizado na Lei 8.174/03 e seguintes inclusive Lei 13.003/2018, que a empresa AUDIMEC - AUTORES INDEPENDENTES S/S inscrita no CNPJ nº 11.354.307/0001-35 e no CRC-PE sob nº 0037501-5, mediante Contrato nº 16.983 de 18/02/2017 e Aditivo, procedeu plenamente às funções de Auditor Independente das demonstrações contábeis do exercício de 2017, em virtude de sua inscrição social, tendo em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018 e 2017, emitido pareceres sobre as demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por meio de pareceres normativos emitidos conjuntamente pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O tipo mencionado existe nas demonstrações contábeis e financeiros das empresas, como um todo, sob o sistema contábil e financeiro das normas brasileiras e internacionais de auditoria, demonstradas NBC TA.

também a revisão Especial Limitada das demonstrações contábeis sob 1.º e 2.º trimestres de março, 30 de junho e 30 de setembro de acordo com a NBC TG 27 (Prontuário Técnico contábil e com o nome internacional) IS 24 - (International Standard on Auditing) - Revisão de demonstrações contábeis (NBC TR 2410 - Revisão de demonstrações contábeis) e NBC TR 2410 - Revisão de demonstrações contábeis pelo Auditor Independente. O Auditor Independente, em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, emitirá pareceres e pareceres com base em procedimentos de auditoria realizados por meio de procedimentos de auditoria.

ATESTADO N.º: 051/2021  
Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.  
Brasília-DF, 05/06/2021

Carimbo e Assinatura  
Chefe da Subseção de Atendimento  
CRCDF



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-2  
Data: 08/06/2021 14:47:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP43415-XE4B;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular





risco nas áreas de governança e tecnologia da informação; de recursos em tesouraria incluindo contas a receber e a pagar, de compras com ou sem licitações e seu respectivos contratos, de convênios e demais avenças, de estoques e almoxarifados, de recursos humanos, e de controle patrimonial, bem como da avaliação do planejamento e controle orçamentário, em tudo observando o compêndio normativo advindo do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN) na forma da Lei.

### Descrição detalhada dos serviços executados:

#### 1) Auditoria das Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados 31/12/2020, 2019, 2018 e 2017, conforme NBC TA's 200 à 700 do CFC.

1.1 Auditoria independente sobre as demonstrações financeiras do SERPRO, relativas ao exercício a findo em 31 de dezembro, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, cujas normas estão emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O exame sobre as demonstrações financeiras foi executado em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, em conformidade com a as normas emanadas pelo CFC, incluindo:

a) Revisão das demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração dos Resultados Abrangentes e Notas Explicativas;

b) Aplicação de procedimentos mínimos de auditoria dos aspectos atuariais (NPA 13 - Procedimentos mínimos de auditoria) para a Entidade Fechada de Previdência Complementar (SERPROS), aos trabalhos de avaliação atuarial realizados por atuário independente, conforme previsto no CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados;

c) Acompanhamento todo o processo de inventário;

d) Participação das reuniões do Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal, encaminhando antecipadamente à SUPGF o relatório com parecer conclusivo do SERPRO;

e) Quando solicitado, prestou assessoramento, quanto aos assuntos relacionados ao trabalho de auditoria independente, ao Conselho de Administração e Assembleia de Acionistas (PGFN).

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

[www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br)







Este trabalho de auditoria é realizado de acordo com as normas brasileiras de auditoria em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.217/2011, que dispõe sobre as demonstrações financeiras de empresas de capital aberto e de capital fechado, bem como de outras entidades sob o regime de controle societário, em todo o Brasil, e de acordo com as normas internacionais de auditoria em conformidade com as normas emitidas pelo CFC, incluindo:

1) Auditoria independente sobre as demonstrações financeiras de SERRIO relativas ao exercício findo em 31 de dezembro, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, cujos nomes estão transmitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O exame sobre as demonstrações financeiras foi realizado em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria em conformidade com as normas emitidas pelo CFC, incluindo:

a) Revisão das demonstrações financeiras - Estado Patrimonial - Demonstração do Resultado do Exercício - Demonstração das Mútuas do Patrimônio Líquido - Demonstração dos Fluxos de Caixa - Demonstração do Valor Adicionado - Demonstração dos Resultados Adm. Interiores e Notas Explicativas.

ATESTADO N.º: 051/2021  
Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.  
Brasília-DF, 05, 06, 2021

*Jocilene Moraes Bezerra Belém*  
Carimbo e Assinatura  
Chefe da Subseção de Atendimento  
CRCDF

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990806214559393209>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-4  
Data: 08/06/2021 14:47:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP43417-M4I3;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 15:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2) **Revisão Especial das Demonstrações Contábeis Trimestrais Intermediárias em 31/03, 30/06 e 30/09, conforme NBC TR's 2410 do CFC.**

2.1 Revisão limitada das demonstrações financeiras intermediárias relativas aos períodos a findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada exercício social auditado, em conformidade com as normas brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por intermédio da NBC TR 2410, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Instituto dos Auditores Independentes (IBRACON).

3) **Serviços adicionais e complementares efetuados em conexão com os trabalhos de auditoria ou revisão especial das demonstrações financeiras, conforme abaixo:**

3.1 Revisão do ambiente de controles internos corporativos do sistema de gerenciamento de riscos e controles com alinhamento a estrutura de gerenciamento de riscos do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e de atividades relevantes do SERPRO em conexão com os exames e com as revisões das demonstrações financeiras;

3.2 Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) relativa a cada ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO;

3.3 Revisão da Declaração do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF), relativa a cada ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO;

3.4 Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD, relativa a cada ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO;

3.5 Revisão trimestral da apuração dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, ISS e ICMS), para cada ano-calendário;

3.6 Revisão trimestral da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS – EFD Contribuições, relativas cada ano-calendário, preparadas pela Administração do SERPRO;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

[www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br)







2) **Revisão Especial das Demonstrações Contábeis Trimestrais**  
 Intermediária em 01/03, 30/03 e 30/06 conforme NBC TIR 2410 do CRC.

2.1 Revisão limitada das demonstrações financeiras intermediárias relativas aos períodos e datas em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada exercício social auditar, em conformidade com as normas previstas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por intermédio da NBC TIR 2410 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Instituto dos Auditores Independentes (IBRACON).

3) **Serviços adicionais e complementares relativos em conexão com as práticas de auditoria ou revisão especial das demonstrações financeiras, conforme abaixo:**

3.1 Revisão de ambiente de controle interno corporativo do sistema de gerenciamento de risco e controle em alinhamento à estrutura de gerenciamento de risco do COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadwell Commission) e de atividades relativas do SERPRO em conexão com os exames e com as revisões das demonstrações financeiras.

3.2 Revisão de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) relativa a cada ano-calendário, preparada pela Administração do SERPRO.

3.3 Revisão de Declaração de Imposto Sobre a Renda Retida na Fonte e ano-calendário preparada pela Administração do SERPRO.

ATESTADO N.º: 051/2021  
 Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.983/94.  
 Brasília-DF, 01/06/2021

*[Assinatura]*  
 Carimbo e Assinatura  
 Chefe da Subseção de Atendimento  
 CRCDF

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990806214559393209>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-6  
 Data: 08/06/2021 14:47:24  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP43419-LQ1T;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Assinatura]*  
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 15:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- 3.7 Revisão trimestral da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, relativas cada ano-calendário, preparadas pela Administração do SERPRO e;
- 3.8 Eventuais serviços relacionados a auditoria demandados por necessidade da Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e/ou Conselho de administração do SERPRO cujos trabalhos não geraram conflitos com o escopo da auditoria independente e foram executados em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

#### 4) Principais produtos resultantes do trabalho;

Como principais produtos e resultados do trabalho de auditoria e revisão especial, após o exame das demonstrações contábeis, elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP), foram gerados os seguintes relatórios:

- 4.1 Relatório dos Auditores Independentes - RAI, Opinião, relativo à auditoria das demonstrações financeiras do SERPRO, acompanhado das demonstrações financeiras completas, e notas explicativas objeto do exame completo na forma das NBC TA's;
- 4.2 Relatório sobre as revisões de informações intermediárias, relativo à revisão trimestral das demonstrações financeiras do SERPRO, acompanhado das demonstrações financeiras trimestrais completas, e das notas explicativas na forma da NBC TR 2410;
- 4.3 Relatório Longo ou Circunstanciado, acerca dos controles internos trimestral/anual contendo o resultado dos trabalhos executados e os comentários da área auditada para eventuais assuntos apontados e as correspondentes recomendações para melhoria dos procedimentos e dos controles internos e;
- 4.4 Relatórios circunstanciados acerca dos resultados das revisões dos procedimentos fiscais conforme os objetos e prazos, os comentários da bem como as justificativas da Administração para eventuais assuntos apontados e as correspondentes recomendações para a melhoria dos procedimentos e dos controles internos para apuração de bases e tributos;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

[www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br)

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-7  
Data: 08/06/2021 14:47:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP43420-PA3L;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





1.7. Revisão trimestral da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, relativas a cada contribuinte, preparadas pela Administração do SERPRO e;

1.8. Eventuais serviços relacionados a auditoria demandados por necessidade da Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal ou Comitê de Administração do SERPRO cujos trabalhos não gerem conflito com o escopo de auditoria independente e foram executados em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

#### 4) Principais produtos resultantes do trabalho:

Como principais produtos e resultados do trabalho de auditoria e revisão especial, após o exame das demonstrações contábeis, elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP), foram gerados os seguintes relatórios:

4.1. Relatório dos Auditores Independentes - RAI. Opinião relativa à auditoria das demonstrações financeiras do SERPRO, acompanhado das demonstrações financeiras completas e notas explicativas objeto do exame completo na forma das NBC-TA;

4.2. Relatório sobre as revisões de informações intermediárias relativo à revisão trimestral das demonstrações financeiras do SERPRO, acompanhado das demonstrações financeiras trimestrais completas e das notas explicativas na forma da NBC TR 24/07;

4.3. Relatório sobre os procedimentos de controle interno, tendo o resultado dos trabalhos executados e as recomendações para eventuais melhorias apontadas e as recomendações para melhoria dos procedimentos e

relatório sobre os resultados das revisões das mídias das contas de auditoria, conforme as opções e prazos, os comentários da Comissão de Administração para eventuais melhorias e as recomendações para melhorias para a melhoria dos procedimentos e dos controles internos para o período da base a

ATESTADO N.º: 051/2021  
Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.  
Brasília-DF, 05/10/2021

Jocilene Moraes Bezerra Belém  
Chefe da Subseção de Atendimento  
CRCDF







Para melhor dimensionar o trabalho efetuado e o grau de complexidade do mesmo, informamos alguns dados alusivos ao SERPRO que integram as Demonstrações Contábeis auditadas encerradas em 31/12/2020, que circulou no Diário Oficial nº 60 no dia 30/03/2021 ou no site/link [https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/contas-anuais/2020/du\\_30mar2021.pdf](https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/contas-anuais/2020/du_30mar2021.pdf)

Dados Exatos	Em 31/12/2020
	Em milhares de R\$
Ativo Circulante	R\$ 2.394.746
Ativo Não Circulante	R\$ 1.815.787
Total do Ativo	R\$ 4.210.534
Capital Social	R\$ 1.061.005
Patrimônio Líquido	R\$ 1.739.371
Receita Bruta	R\$ 3.210.500

Atestamos ainda que os serviços objeto do supracitado contrato foram executados pelos seguintes auditores:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

[www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990806214559393209>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-9  
Data: 08/06/2021 14:47:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP43422-SNS4;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 15:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.







EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 011331/O-1;

JAIRO AIRES SANT'ANA, CRC/MT 015226/O-7;

GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRC/PE 022297/O-6;

MATHEUS DE AQUINO PEREIRA, CRC/PA 019618/O-1;

RAUL PEREIRA NETO, CRC/PE 011150/O-6

ISA CRISTINA DE LIMA AGUSTINHO, CRA-PE 15.114-RD;


PEDRO DE ARAÚJO MELO, rg nº7.855.933 sds/pe – GERENTE DE TI

GEREMIAS BERNARDO DA SILVA, CRC/PE 008709/O-0,

Sob a supervisão de PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 028157/O-2, e de THOMAZ DE AQUINO PEREIRA, CRC-PE 021100/O-8.

Todos sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC-PE 010483/O-9, conforme NBC-PA's, observando integralmente as NBC-TA's e NBC TR's emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Brasília/DF, 17 de maio de 2021

 Assinado Digitalmente por:  
CARLA RIBEIRO ALVES MARQUES

CPF/CNPJ: 78889120100 Assinado em: 17/05/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Carla Ribeiro Alves Marques  
Gerente do Departamento de Gestão Contábil  
(61) 2021-8207  
[carla.marques@serpro.gov.br](mailto:carla.marques@serpro.gov.br)

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

[www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990806214559393209>




**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-11  
Data: 08/06/2021 14:47:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP43424-PKOU;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 15:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



EDNA CRISTINA BEZERRA DE AQUINO FERREIRA, CRC-PE 01133140-1  
 JAIRO ABRES SANT'ANA, CRCMT 012280-1  
 GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA, CRCPE 021210-8  
 MATHIEUS DE AQUINO FERREIRA, CRCPA 012810-1  
 RAUL PEREIRA NETO, CRCPE 011501-8  
 ISA CRISTINA DE LIMA AGUIAR, CRA-PE 15.14-RD  
 PEDRO DE ARAÚJO MELO, nº 1.888.233 e-404 - GERENTE DE TI  
 GEMELAS BERNARDO DA SILVA, CRCPE 021010-0  
 Sob a supervisão de PHILIPPE DE AQUINO FERREIRA, CRCPE 021110-8 e de  
 THOMAS DE AQUINO FERREIRA, CRC-PE 021110-8  
 labor sob a Coordenação e a Responsabilidade Técnica do Sócio Sênior LUCIANO  
 GONÇALVES DE MEDEIROS FERREIRA CRC-PE 0104510-8, conforme NBC-PAS.  
 observando integralmente as NBC-TA e NBC-TR e emendas do Conselho Federal  
 de Contabilidade - CFC.

ATESTADO N.º: 05112021  
 Arquivado no CRC/DF, nos termos da Lei nº  
 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.  
 Brasília-DF, 01 / 06 / 2021  
 Carimbo e Assinatura

Jocilene Moraes Bezerra Belém  
 Chefe da Subseção de Atendimento  
 CRCDF

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65990806214559393209>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 65990806214559393209-12  
 Data: 08/06/2021 14:47:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP43425-SQLL;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 15:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 17:27:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 65990806214559393209-1 a 65990806214559393209-12

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a2830acecedeb4f38f8a6366937ff25a477ae322df9752361e0173958cf1da2423cecd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

### **IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... : AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP
NOME FANTASIA.. : A U D I M E C
REGISTRO..... : PE-000150/O-5
CATEGORIA..... : SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... : 11.254.307/0001-35

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 06/10/2021 as 10:18:59.

Válido até: 04/01/2022.

Código de Controle: 249091.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



## Conselho Regional de Contabilidade do PERNAMBUCO

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O **Conselho Regional de Contabilidade do PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

<b>REGISTRO N° PE-000150/O-5</b>	<b>VÁLIDO ATÉ: 31/03/2022</b>
----------------------------------	-------------------------------

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP
NOME DE FANTASIA... :	A U D I M E C
CATEGORIA .....	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ .....	11.254.307/0001-35
ENDEREÇO .....	AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES EDF EMP BURLEMARX, 2615 SL 1503, BOA VISTA - 50050-290
ATIVIDADES :	AUDITORIA, CONSULTORIA

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PE-010483/O-9	LUCIANO GONCALVES DE MEDEIROS PEREIRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PE-021100/O-8	THOMAZ DE AQUINO PEREIRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PE-028157/O-2	PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 06/10/2021 as 10:22:22.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 532230.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.





## Conselho Federal de Contabilidade

Avenida comp  
Brasília/DF - 7000100  
Telefone: (61) 3314-9600  
www.cfc.org.br

### CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES DE PESSOAS JURÍDICAS

#### CERTIDÃO DE REGISTRO

Razão Social:	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP
Nº Registro CNAIPJ:	000029
Nº Registro CRC:	PE-000150/O
CNPJ:	11.254.307/0001-35

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://registro.cfc.org.br/#/documentos/validar-documentos>

Código de Controle da Certidão: 64C24DDCA6

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1575/2019 (CNAIPJ)

O(a) **Conselho Federal de Contabilidade** CERTIFICA, para os devidos fins, que a organização contábil acima identificado (a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores de Pessoas Jurídicas (CNAIPJ).

Emitida em: 27/09/2021 08:51:13

**Certidão válida por 90 (noventa) dias**

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.



**ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 15.685, DE 31 DE MAIO DE 2017**

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara **REGISTRADO** na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 19/01/2017, com a nova denominação social e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica

Nova Denominação Social

**AUDIMEC AUDITORES  
INDEPENDENTES S/S - EPP  
CNPJ: 11.254.307/0001-35**

Anterior Denominação Social

**AUDIMEC AUDITORES  
INDEPENDENTES S/S  
CNPJ: 11.254.307/0001-35**

  
José Carlos Bezerra da Silva  
SUPERINTENDENTE DE NORMAS CONTÁBEIS  
E DE AUDITORIA

PUBLICADO NO D.O.U  
06.06.17 SEÇÃO 1  
PAG. 39





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 14:59:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 65992605212867372476-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd1451c9041d63631be51520de02d4c24d18d61c2c4e1e3dddf08a1e52900723aa063cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# DADOS CADASTRAIS DE AUDITORES INDEPENDENTES

## AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP

Código CVM : 12327  
Endereço : AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2,SL. 1503 BOA VISTA  
Cidade : RECIFE  
UF : PE  
CEP : 50050-290  
DDD : 0081  
FAX : 3338-3525  
TEL : 9291-3134  
E-mail : luciano@audimec.com.br  
CNPJ : 11.254.307/0001-35  
Data de Registro : 25/03/2015

Responsáveis  
Técnicos do  
Auditor

Não existem  
filiais  
cadastradas  
para este  
auditor

[Fale com a CVM](#)

Cias que  
audita

# **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO AUDITOR AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**

## **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**

CPF do Responsável : 193.602.664-34

CRC : PE-010483/O-9 T-RN

Data Início : 25/03/2015





## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### **IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUCIANO GONCALVES DE MEDEIROS PEREIRA
REGISTRO.....	: PE-010483/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 193.602.664-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 04/11/2021 as 11:36:54.

Válido até: 02/02/2022.

Código de Controle: 448994.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
 SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC  
 Brasília/DF – 70070-920  
 Telefone: (61) 3314-9600  
 www.cfc.org.br



## CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

# CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA
Registro CNAI nº:	1592
CRC Nº:	PE-010483/O
CPF:	193.602.664-34

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/menu.aspx>

Código de controle da Certidão: U44494L978

**FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1495/15 (CNAI)**

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB), com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Emitida em: 18/12/2021 21:44:00

Situação cadastral em: 18/12/2021 21:44:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

Associação Recifeense de Educação e Cultura  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA**

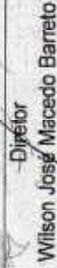
SECRETARIA DE NOTAS DA CAPITAL  
TABELA DE PREÇOS DE NOTAS DA CAPITAL  
RUA DO SENADOR ALEXANDRE DE Gusmão, 1002 FONE: 3223-1111  
RUA DO SENADOR ALEXANDRE DE Gusmão, 1002 FONE: 3223-1111  
RUA DO SENADOR ALEXANDRE DE Gusmão, 1002 FONE: 3223-1111

Recibo nº 1.95  
Em 23 de novembro de 2006  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47349-5LGT

O Diretor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** no 1º semestre do ano de **2003** e Colação de Grau em **01/08/2003** confere o título de **BACHAREL** a **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, registro geral número **1.712.239 - PE**, natural de **PERNAMBUCO**, nascido(a) em **25/01/1960**, nacionalidade **BRASILEIRA** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, 23 de novembro de 2006.

  
Inês Maria Barreto Muniz de Farias  
Secretária

  
Wilson José Macedo Barreto  
Diretor

  
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira  
Diplomado

Serviço de Registro de Diplomas  
da UFPE - MEC  
Erg. 18 de dezembro de 2006  
Janise B. Ferreira  
Chefe







**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 65992405219905160342-2  
 Data: 24/05/2021 15:32:31  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN47350-A7B1;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA  
 Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
 Reconhecido através do(a) **PORTARIA**  
 Nº **445/91** publicado(a) no DOU em **19/03/1991**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Universidade Federal de Pernambuco  
 Serviço de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob nº **342** no  
 Livro **CE-9** Folha **171** de acordo com  
 O Processo nº **0.8788/2006-SRD**  
 Em **18** de **dezembro** de **2006**  
**Manoel de Jesus da Silva**  
 Matrícula nº **100.000.000.000** da **UFPE**  
 Em **18** de **dezembro** de **2006**  
**Vanice Barbosa Ferreira**  
 Chefe do Serviço de Registro de Diplomas  
 Sganize **Vanice Ferreira**

Registro feito por delegação de competência da Lei nº 9394 / 96,  
 art.48 § 1º e sub delegação de competência do Magnífico Reitor da  
 UFPE, nº **242**  
 de **14.02.1995**

1º OFÍCIO DE NOTARIAS DA CAPITAL  
 VALDO SERRA LOPES RIBEIRO  
 R. Diário de PE, 28-LOZ FONE: 3374-3686  
 Autentica a presente cópia, reproduzido  
 fiel do original, emitido em 24/05/2021

Recife/PE **13** **FEV.** **2007** MT 1,3  
 Em Test. **2007** / S.M.R. 0,3  
 / OTAL 2,3

AVC042096

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:39:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 18:01:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 65992405219905160342-1 a 65992405219905160342-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c3d8098a2c2b77e269ac4fddc98fff04c04cfebb798dbdfa87b7c559d67766c5ecd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.









10 **CONTRATO DE TRABALHO**

**AUDINEC - Auditores Independentes S/C**

Empregador **AUDINEC - Auditores Independentes S/C**

Rua **Av. Boscande Quissanga nº 547**

Município **Recife** Est. **PE**

Esp. do estabelecimento **Auditoria Contábil**

Cargo **Gerente de Auditoria**

C.B.O. nº

Data admissão **01** de **Januário** de 19 **88**

Registro nº **05** Fls/Fichs

Remuneração especificada **R\$ 3.110,00 (três mil e cem e dez reais)**

**AUDINEC - Auditores Independentes S/C**

Ass. do empregador ou a nota e/ test.

1º **[Assinatura]**

2º

Data saída de de de 19

Ass. do empregador ou a nota e/ test.

1º

2º

**CONTRATO DE TRABALHO** 11

Empregador **Judicium Auditoria Independentes e c.**

Rua **Av. Boscande Quissanga nº 547**

Município **Recife** Est. **PE**

Esp. do estabelecimento **Auditoria Contábil**

Cargo **Gerente em Contabilidade**

C.B.O. nº

Data admissão **01** de **Januário** de 19 **89**

Registro nº **04** Fls/Fichs

Remuneração especificada **R\$ 3.850,00 (três mil e oitenta e cinco reais)**

**AUDINEC - I**

Ass. do empregador ou a nota e/ test.

1º **[Assinatura]**

2º

Data saída **02** de **dezembro** de 19 **88**

**AUDINEC - I**

Ass. do empregador ou a nota e/ test.

1º **[Assinatura]**

2º



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 16:02:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65991007208885846877-1 65991007208885846877-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f435cdbefb7aa0d52abcf31b3e649b4a6ab86baa08c1fa7df77fd86d8cab12e158cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# LUCIANO G.M. PEREIRA

Sócio Sênior na AUDIMEC AUDITORES

+55 81 99291-3134

luciano@audimec.com.br

www.audimec.com.br

## SOBRE MIM

Mestrando em Controladoria e Finanças pela Faculdade FIPECAFI, pós-graduação em Auditoria e Perícia Contábil pela FAEL, graduação em Ciências Contábeis pela FCHE. Sócio Sênior na empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, acumulando mais de 80 mil horas trabalhadas em 40 anos de Auditoria e Certificação de Demonstrações Contábeis, Asseguração Contábil, Fiscal e Tributária, Acreditação de Controles Internos e demais Procedimentos Previamente Acordados (PPA's) sempre ligados à Contabilidade e suas ramificações. Certificado pelo Conselho Federal de Contabilidade. Possui também certificação mediante aprovação no Exame de Qualificação Técnica de Auditoria, promovido pelo CFC, o CNAI nº1592, com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BCB), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Possui também Certificação no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis, CNPC nº 667, com habilitação para as seguintes áreas de atuação: Contábil; Avaliação de empresas; Financeira; Recuperação Judicial e Falência; Trabalhista; Tributária; Outras.

## Biografia

Data de nascimento  
**25 de janeiro de 1960**

Nacionalidade

**Brasil**

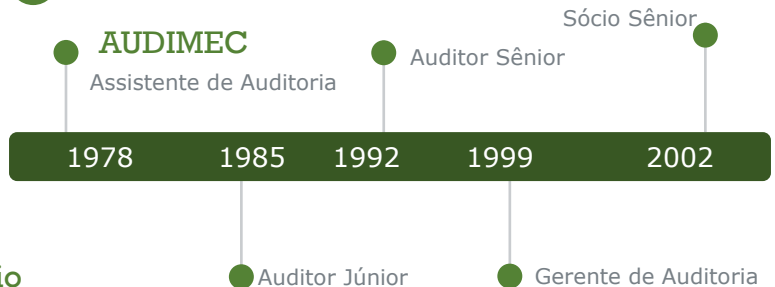
Local

**Recife - Pernambuco**

## EDUCAÇÃO

- 2021 **Faculdade FIPECAFI**  
Mestrando em Controladoria e Finanças
- 2020 **Faculdade FAEL**  
Pós-Graduação em Auditoria e Perícia Contábil
- 2006 **FCHE**  
Graduação em Ciências Contábeis
- 1978 **Escola Técnica de Comércio**  
Técnico em Contabilidade

## CRONOGRAMA DE CARREIRA



## PROJETOS CONCLUÍDOS

Algumas Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

- SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
- CDRJ - Companhia Docas do Rio de Janeiro
- PORTO DE SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros
- CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- Porto do Recife S/A
- FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
- CEGÁS – Companhia de Gás do Ceará
- EMGEPRON – Empresa Gerencial de Projetos Navais
- Conselho Federal de Psicologia
- BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo

## HABILIDADES

Ferramentas de Excel Básico e Avançado

Direito Tributário

Auditoria Contábil

Licitações e Contratos

## CERTIFICAÇÕES







**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: THOMAZ DE AQUINO PEREIRA
REGISTRO.....	: PE-021100/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 053.250.704-52

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 04/11/2021 as 11:37:44.

Válido até: 02/02/2022.

Código de Controle: 571857.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
 SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC  
 Brasília/DF – 70070-920  
 Telefone: (61) 3314-9600  
 www.cfc.org.br



## CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

### CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	THOMAZ DE AQUINO PEREIRA
Registro CNAI nº:	4850
CRC Nº:	PE-021100/O
CPF:	053.250.704-52

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/menu.aspx>

Código de controle da Certidão: H13565T200

**FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1495/15 (CNAI)**

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB), com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Emitida em: 24/09/2021 08:59:00

Situação cadastral em: 24/09/2021 08:59:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI





Associação Recifense de Educação e Cultura  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA**

Rua Bispo Cardoso Ayres s/nº, Santo Amaro, CEP: 50050 – 100, Recife/PE



O Diretor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA**, no uso de suas atribuições, tendo em

vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** no 1º semestre do ano de **2015** e Colação de Grau em **28/08/2015**, confere

o título de **BACHAREL** a **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, registro geral número **6499916 SDS-PE**, nascido(a)

em **RECIFE - PE** no dia **05/12/1985**, nacionalidade **BRASILEIRA** e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, 01 de setembro de 2015.

Desde 1974

SECRETÁRIA ACADÊMICA  
Elizabeth Mignac de Barros

DIPLOMADO

DIRETOR GERAL  
Wilson José Macedo Barretto



TJPB

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



0-028990-7:CNJ

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 65992405214853019535-1  
Data: 24/05/2021 15:32:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47345-N97Q;





**ENCÍLIAS CONTÁBEIS**

o através do(a) PORTARIA  
ublicado(a) no DOU em 18/12/2013

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Pernambuco  
Divisão de Registro de Diplomas

registrado sob nº 306 no  
ATA 0010 Folha 153 de acordo com  
o nº 07995/2017-DRD.  
2 de agosto de 2017.

Encarregado(a) dos Registros

**Betânia Maria Lidington Lins**

*Betânia Maria Lidington Lins*  
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas  
Fernando Neves Gouveia

o por determinação do Art. 48, §1º da Lei nº 9.394 de 20 de  
e 1996 publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996.



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 65992405214853019535-2  
Data: 24/05/2021 15:32:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN47346-GS60;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Valber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Titular

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 17:09:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 65992405214853019535-1 a 65992405214853019535-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cce358d781ce80fb77096b2914cb08159e3bbc35fb5931101dac94b0e5c5b04f0cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA



Número 0098059 Série 00039

*[Handwritten Signature]*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Thomaz de Aquino Pereira  
 Loc. Nasc. Recife Est. PE Data 06/12/85  
 Filiação Luiz Carlos Gonçalves de Aquino  
Barbosa e Edna Carolina de A. Barbosa  
 Doc. N.º 18.64.59.16 SPS PE

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. N.º .....  
 Exp. em ..... / ..... Estado .....  
 Obs.: .....  
 Data Emissão 16/11/08 DRT PE  
*[Handwritten Signature]* Assessor Marcelino Ferreira  
 Assessoria do Funcionário



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65992405211476529595-1  
 Data: 24/05/2021 15:37:18  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN47377-M0KA;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten Signature]*  
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB





## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador AUDIMEC - AUDITORES  
INDEPENDENTES S/S  
 CNPJ/MF 11.254.307/0001-35  
 Rua AV. VIRGÍLIO DE SAUSSEMAN 547  
 Município RECIFE Est. PE  
 Esp. do estabelecimento .....  
 Cargo AUDITOR  
 CBO nº 2522-05  
 Data admissão 01 de JANUÁRIO de 2025  
 Registro nº 27 Fls./Ficha 54  
 Remuneração especificada R\$ 980,00  
(MENSALIDADE E OUTRA REAIS)  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....  
 CNPJ/MF .....  
 Rua ..... Nº .....  
 Município ..... Est. ....  
 Esp. do estabelecimento .....  
 Cargo .....  
 CBO nº .....  
 Data admissão ..... de ..... de .....  
 Registro nº ..... Fls./Ficha .....  
 Remuneração especificada .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65992405211476529595-2  
 Data: 24/05/2021 15:37:19  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN47378-ZKH8;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 18:56:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 65992405211476529595-1 a 65992405211476529595-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c0fe2b61ec8d139a5a15853d167ab16009e0cf6d8dae116ccdcf9e5684a896faccd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# THOMAZ PEREIRA

Auditor, Sócio na AUDIMEC AUDITORES

+55 81 98882-0512

thomaz@audimec.com.br

www.audimec.com.br

## SOBRE MIM

Mestrando em Controladoria e Finanças pela Faculdade FIPECAFI, graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Humanas ESUDA. Sócio na empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, acumulando mais de 25 mil horas trabalhadas em 18 anos de Auditoria e Certificação de Demonstrações Contábeis, Asseguração Contábil, Fiscal e Tributária, Acreditação de Controles Internos e demais Procedimentos Previamente Acordados (PPA's) sempre ligados à Contabilidade e suas ramificações. Certificado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Possui também certificação mediante aprovação no Exame de Qualificação Técnica de Auditoria, promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) o CNAI nº4850, com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil (BCB), pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pela Superintendencia Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

## Biografia

Data de nascimento  
**05 de Dezembro de 1985**

Nacionalidade

**Brasil**

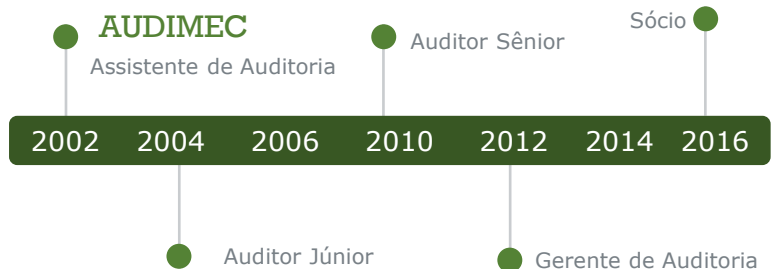
Local

**Recife - Pernambuco**

## EDUCAÇÃO

- 2021 **Faculdade FIPECAFI**  
Mestrando em Controladoria e Finanças
- 2015 **Faculdade ESUDA**  
Graduação em Ciências Contábeis
- 2003 **Escola de Adm. Contábil**  
Curso Técnico de Contabilidade

## CRONOGRAMA DE CARREIRA



## PROJETOS CONCLUÍDOS

Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

- SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
- IMBEL – Indústria de Material. Bélico do Brasil
- CEGÁS – Companhia de Gás do Ceará
- GASMAR – Companhia Maranhense de Gás
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe
- FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
- CHESF – Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Auditoria de P&D ANEEL)

## HABILIDADES

Ferramentas de Excel Básico e Avançado

Auditoria Tributária

Compliance

Auditoria de P&D e PEE (ANEEL)

## CERTIFICAÇÕES







## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### **IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
REGISTRO.....	: PE-028157/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 056.907.544-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 04/11/2021 as 11:38:31.

Válido até: 02/02/2022.

Código de Controle: 561624.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC  
Brasília/DF – 70070-920  
Telefone: (61) 3314-9600  
www.cfc.org.br

**CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI****CERTIDÃO DE REGISTRO**

Nome:	PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
Registro CNAI nº:	4747
CRC Nº:	PE-028157/O
CPF:	056.907.544-04

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/menu.aspx>

Código de controle da Certidão: H9978P4941

**FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1495/15 (CNAI)**

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Emitida em: 24/09/2021 08:57:00

Situação cadastral em: 24/09/2021 08:57:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de  
**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

no 1º semestre do ano de 2014 e colação de grau a 18 / **DEZEMBRO** / 2014  
 confere o título de **BACHAREL**

a **PHILLIPEDEAQUINO PEREIRA**

cédula de identidade nº **7830251 - PE**

natural de **PERNAMBUCO** nascido (a) a 18 / **MARÇO** / 1989

nacionalidade **BRASILEIRA**

todos os direitos e prerrogativas legais.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de

Recife (PE), 13 de **JULHO** de 2015

*Olaura P. Paiva*  
 Diretora do Departamento de Controle Acadêmico

Dr. Laura Pasquella Paiva  
 Diretora do Departamento de  
 Controle Acadêmico  
 UFPE - 50721-970

*Phyllipe de Aquino Pereira*  
 Diplomado

Dr. Azevedo Bastos  
 Reitor / UFPE

*Azevedo Bastos*  
 Reitor

Serviço de Registro de Diplomas  
 da UFPE - MEC  
 Em 21 de **Julho** de 2015

*Aguiar*  
 Chefe

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:39:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaonato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TJPB



Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



0-02899-0  
 CNJ

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 65992405215633850261-1  
 Data: 24/05/2021 15:32:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN47347-YSUW;



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992405215633850261>



2007/2

Curso de ..... **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** .....  
 Reconhecido através ..... **Portaria nº 706** .....  
 ..... **18 / 12 / 2013** Publicado no D.O.U. .... **19 / 12 / 2013** .....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal de Pernambuco  
 Serviço de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º **287** .....  
 no livro **CONTA 00008** ..... folha **222** .....  
 de acordo com o processo n.º **07251/2015 - DRD** .....  
 Em **23** de **Julho** de **2015** .....

**Marli Pragas de Souza e Souza**  
 ENCARREGADO (A) DOS REGISTROS

*[Assinatura]*  
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS  
 Fernando Naves Cavalcanti

Registro feito por subdelegação de competência do Magnífico Rector da UFPE, através da Portaria N.º **5029** de **15** de **Outubro** de **2014**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 15:39:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65992405215633850261>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 65992405215633850261-2  
 Data: 24/05/2021 15:32:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN47348-WEGC;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Assinatura]*  
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 17:20:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 65992405215633850261-1 a 65992405215633850261-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c2687d096f4376de147a9199fbec8c31988a1bed94a44bd6eb7aff3db9401f030cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



ASSINATURA DO PORTADOR

Número 099371 Série 000079



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Rildo de Aguiar Pereira
Sexo: M
Data de Nascimento: 18.03.1989
Profissão: Advogado
Endereço: Rua Cristóvão Pereira de Aguiar, nº 7-830-254 - SCS/106/17-83105

ESTRANGEIROS

País de Origem: Brasil
Data de Entrada: 15.03.1985
Estado: PE
Assinatura: Valderlan Silva
Assinatura do Tabelião: [Signature]



### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ADINIS AUDITORES  
INDEPENDENTES S/S  
 CNPJ/MF 11.254.307/0001-35  
 Rua DR. MATEUS Nº 132  
 Município ACARA Est. RN  
 Esp. do estabelecimento .....  
 Cargo AUDITOR ASSISTENTE  
 CBO nº 2522-05  
 Data admissão 15 de DEZEMBRO de 2009  
 Registro nº 32 Fls./Ficha 63  
 Remuneração especificada - R\$ 1.120,00  
(UM MIL, CENTO E VINTE REAIS)  
11.254.307/0001-35  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1ª ..... 2ª .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1ª ..... 2ª .....  
 Com. Dispensa CD nº .....

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....  
 CNPJ/MF .....  
 Rua ..... Nº .....  
 Município ..... Est. ....  
 Esp. do estabelecimento .....  
 Cargo .....  
 CBO nº .....  
 Data admissão ..... de ..... de .....  
 Registro nº ..... Fls./Ficha .....  
 Remuneração especificada .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1ª ..... 2ª .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1ª ..... 2ª .....  
 Com. Dispensa CD nº .....



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65992405210382330988-2  
 Data: 24/05/2021 15:37:17  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN47376-WSQ2;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 18:54:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 65992405210382330988-1 a 65992405210382330988-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c674b08e0cd80cf83538058f3933c7d8bf951cfd474fb5206aaaae02029d20ccd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# PHILLIPE DE AQUINO

Auditor, Sócio na AUDIMEC AUDITORES

+55 81 98889-8721

phillipe@audimec.com.br

www.audimec.com.br

## SOBRE MIM

Mestrando em Controladoria e Finanças pela Faculdade FIPECAFI, pós-graduação em Auditoria e Perícia Contábil pela FAEL, graduação em Ciências Contábeis pela UFPE. Sócio na empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, acumulando mais de 10 mil horas trabalhadas em 6 anos de Auditoria e Certificação de Demonstrações Contábeis, Asseguração Contábil, Fiscal e Tributária, Acreditação de Controles Internos e demais Procedimentos Previamente Acordados (PPA's) sempre ligados à Contabilidade e suas ramificações. Certificado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Possui também certificação mediante aprovação no Exame de Qualificação Técnica de Auditoria, promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) o CNAI nº4747, com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

## Biografia

Data de nascimento

18 de março de 1989

Nacionalidade

Brasil

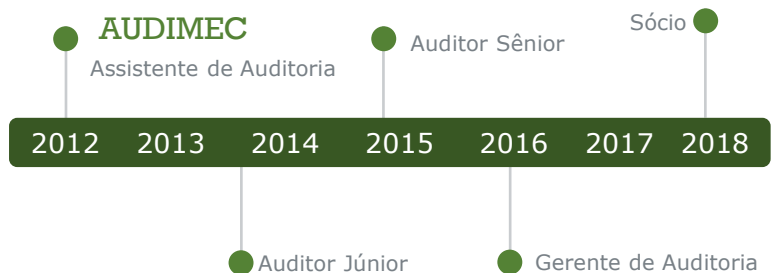
Local

Recife - Pernambuco

## EDUCAÇÃO

- 2021 **Faculdade FIPECAFI**  
Mestrando em Controladoria e Finanças
- 2020 **Faculdade FAEL**  
Pós-Graduação em Auditoria e Perícia Contábil
- 2014 **UFPE**  
Graduação em Ciências Contábeis
- 2012 **Universidade de Coimbra**  
Intercâmbio Acadêmico (ERASMUS)

## CRONOGRAMA DE CARREIRA



## PROJETOS CONCLUÍDOS

Algumas Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

- SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
- CDRJ - Companhia Docas do Rio de Janeiro
- PORTO DE SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros
- CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- Porto do Recife S/A
- FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
- CEGÁS – Companhia de Gás do Ceará
- EMGEPRON – Empresa Gerencial de Projetos Navais
- Conselho Federal de Psicologia
- BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo

## HABILIDADES

Ferramentas de Excel Básico e Avançado

Matemática Financeira

Auditoria

Licitações e Contratos

## CERTIFICAÇÕES







## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA
REGISTRO.....	: PE-022297/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 046.593.644-02

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 04/11/2021 as 11:41:28.

Válido até: 02/02/2022.

Código de Controle: 343887.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
 SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC  
 Brasília/DF – 70070-920  
 Telefone: (61) 3314-9600  
 www.cfc.org.br



**CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI**

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

Nome:	GUSTAVO DE MELO CASTRO VIANA
Registro CNAI nº:	6650
CRC Nº:	PE-022297/O
CPF:	046.593.644-02

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/menu.aspx>

Código de controle da Certidão: **U13029G320**

**FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC nº 1495/15 (CNAI)**

**O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA**, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Emitida em: 24/09/2021 08:55:00

Situação cadastral em: 24/09/2021 08:55:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de

no **1º** semestre do ano de **2008** e colação de grau a **01** / **SETEMBRO** / **2008**

confere o título de **BACHAREL**

a **GUSTAVO DE MÉLO CASTRO VIANA**

cédula de identidade nº **6270563** — **SSP/PE**

natural de **PERNAMBUCO** nascido (a) a **29** / **SETEMBRO** / **1982**

nacionalidade **BRASILEIRA** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de

todos os direitos e prerrogativas legais. Recife(PE), **12** de **FEVEREIRO** de **2009**

*Aluísio Clementino M. Júnior*  
Diretor do Depto. Controle Acadêmico

**UFFPE** Prof. Alberto Clementino M. Júnior  
Departamento de Controle Acadêmico  
PROACAD/UFFPE  
Diretor

*Guilherme de Melo Castro Viana*  
Diplomado

*Prof. Silvana Edmar Gonçalves e Silva*  
Reitor  
Vice - Reitor / UFFPE

Serviço de Registro de Diplomas  
da UFPE - MEC

Em, **07** de **maio** de **2009**  
*Renata B. Ferreira*  
Chefe

T-UPB

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65991007206169954621-1  
Data: 10/07/2020 15:46:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96080-V3Z9;





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 15:28:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65991007206169954621-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510cabafe2bd470bfe28ebab3185f6d3a4f2f440c923c2251f7c1ac523eb1c7cc  
314cd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CEDEPE**  
**Business School**  
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES



**FG**  
**Faculdade dos Guararapes**  
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

# Certificado

O CEDEPE Business School e a Faculdade dos Guararapes, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização "Iato sensu" MBA Executivo em Gestão Financeira, Contábil e Controladoria, com 570h, realizado no período de 28/08/2014 à 28/10/2016, confere a

**Gustavo de Melo Castro Viana**

nacionalidade brasileira, natural de Pernambuco, nascido em 29/09/1982, RG n. 6.270.563 SSP/PE, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, 01 de fevereiro de 2018.

João Paulo Freitas Gomes  
Diretor da Pós-Graduação

Gustavo de Melo Castro Viana

Pós-Graduado

Sandra Amaral de Araújo  
Diretora Acadêmica



J.P.B

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



CNJ: 06.870-0

**Autenticação Digital Código: 65992408219455593847-1**  
Data: 24/08/2021 11:37:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX99923-8ZIA;

CARTÓRIO





## HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno(a): **Gustavo de Melo Castro Viana**  
 Curso de Especialização em: **MBA EXECUTIVO EM GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E CONTROLADORIA – TURMA 17**  
 Área de Concentração: **Administração**  
 Total de Horas: **570h**  
 Média Final (MF): **8,6**

Disciplinas	Docente	Titulação	C.H	M.F
BUSINESS MEETING	CAIO RAFAEL PEPPE	MESTRE	15H	10,0
CENÁRIOS ECONOMICOS - GLOBALIZAÇÃO E NEGÓCIOS	LUIS FLAVIO ARREGUY MAIA FILHO	DOCTOR	40H	8,0
CULTURA EMPRESARIAL	PAULO AZEVEDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES FILHO	MESTRE	40H	8,0
ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS	HENRIQUE DE QUEIROZ CHAVES	MESTRE	40H	8,5
MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS À GESTÃO FINANCEIRA	JÚLIO CÉSAR SILVA BACHER	MESTRE	40H	9,0
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E GERENCIAIS	JOSÉ ROQUE FAGUNDES DA SILVA	MESTRE	55H	7,5
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	GUSTAVO DE ANDRADE DE LIMA MAIA	MESTRE	40H	8,8
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	IVAN PAULO BARBOSA MALTA	ESPECIALISTA	40H	7,0
DECISÕES DE FINANCIAMENTOS	JÚLIO CÉSAR SILVA BACHER	MESTRE	25H	8,6
GESTÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA	LUIZ GUSTAVO SANTOS DUARTE	ESPECIALISTA	40H	8,7
DECISÕES E ANÁLISE DE INVESTIMENTOS	GILBERTO JOSÉ ALVES COSTA JÚNIOR	MESTRE	40H	9,0
TÓPICOS ESPECIAIS	LUIZ GUSTAVO SANTOS DUARTE	ESPECIALISTA	25H	10,0
CONTROLADORIA	JOSÉ ROQUE FAGUNDES DA SILVA	MESTRE	55H	7,0
BUSINESS PROJECTS	GUSTAVO LEANDRO GOMES DA SILVA	MESTRE	15H	10,0
MONOGRAFIA: PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: UM ESTUDO DE CASO DO BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA EM PERNAMBUCO	IVAN PAULO BARBOSA MALTA	ESPECIALISTA	60H	10,0

### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO:

- Frequência mínima de 75%
- Média final (MF) 7,0
- Aprovação da monografia

### DECLARAÇÃO:

O Curso de Especialização nominado obedeceu às disposições da Resolução CNE/CES N. 01/2001, Faculdade - credenciada pela Portaria 310, de 05 de abril de 2012, Aditamento: Portaria N° 301 de 16/05/2014, Alteração de denominação para Faculdade dos Guararapes – FG: Portaria N° 403, DE 5 de maio de 2017. Certificado registrado sob o nº 06, folha 146, do livro nº. 03.

Secretaria Geral  
 CEDEPE Business School  
 Faculdade dos Guararapes  
 Em 01/08/2021  
  
 Elisângela de Almeida Farias  
 Responsável pelo registro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2021 11:03:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 65992408219455593847-1 a 65992408219455593847-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71589488592f56491cbfbdd85069b4fcbbe8844d3461968261c66b030870847775e297576a6fcbf68485256fe8cb6e7dcd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 137.44580.45-7

NÚMERO 6706456

0030

PE

*Cartório de João Pessoa*

ASSINATURA DO TITULAR



05



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65991007209122421634-1  
Data: 10/07/2020 15:46:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96077-LUKB;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



GUSTAVO DE MÉLO CASTRO VIANA

FILIAÇÃO.....: MARCÉLO DE CASTRO VIANA  
ZULEIDE MARIA DE MÉLO CASTRO VIANA  
NASCIMENTO.....: 29/09/1982 SEEXO: MASCULINO  
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO  
NATURALIDADE: RECIFE - PE  
DOCUMENTO.....: R.G. 6270563 SSP PE 23/04/1989  
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
CPF.....: 046 593 644-02 CNH.....: 03631021468  
TIT. ELEITOR: 062237810633 SEÇÃO: 0082 ZONA: 149  
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PE - 30/05/2012



ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO					
DATA DE NASC. DE	/	/	PARA	/	/
DOCUMENTO					
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR					MOTIVO
NOME					
DOCUMENTO					
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR					MOTIVO
NOME					
DOCUMENTO					
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR					MOTIVO
NOME					
DOCUMENTO					
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR					MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO B - DIVÓRCIO C - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE D - DATA DE NASCIMENTO E - SEP. JUDICIAL F - TRANSFERÊNCIA DE NACIONALIDADE G - OUTROS

05



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65991007209122421634-2  
Data: 10/07/2020 15:46:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96078-5H1S;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





# CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **AUDIMEC AUDITORES  
INDEPENDENTES S S**

CNPJ: 11.254.307/0001-35

Endereço: AV GOV AGAMENON  
MAGALHAES, Nº2615

Município: RECIFE - PE

Cargo: AUDITOR  
(CONTADORES AFINS) E

CBO: 252205

Data de admissão: Quarta-feira, 17 de  
Julho de 2019

Registro: 000003 Folha/Ficha: 000003

Rem. Especificada: R\$ 3.500,00 Por Mês  
tres mil e quinhentos reais

**AUDIMEC** **AUDITORES**  
**INDEPENDENTES S S**

DATA DE SAÍDA

*[Assinatura]*

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

10

# CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

COC/CP/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO Nº

FOLHA/FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA

DE

DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

11



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65991007209122421634-3  
Data: 10/07/2020 15:46:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96079-91GA;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 15:27:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 65991007209122421634-1 65991007209122421634-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510c9e24eb1ef3884c4340fa1f7fa0ca4b030b39268721622380098d5992711a  
bddccd5099c73f75235d60ec0e90c4a092aa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# GUSTAVO MELO

Auditor Sênior na AUDIMEC AUDITORES

+55 81 99948-5209

gustavo@audimec.com.br

www.audimec.com.br

## SOBRE MIM

MBA em Gestão Financeira, Contábil e Controladoria, graduação em Ciências Contábeis pela UFPE. Auditor Sênior na empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, acumulando mais de 1 mil horas trabalhadas em 3 anos de Auditoria e Certificação de Demonstrações Contábeis, Asseguração Contábil, Fiscal e Tributária, Acreditação de Controles Internos e demais Procedimentos Previamente Acordados (PPA's) sempre ligados à Contabilidade e suas ramificações. Certificado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Possui também certificação mediante aprovação no Exame de Qualificação Técnica de Auditoria, promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) o CNAI nº6650, com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Biografia

Data de nascimento

29 de setembro de 1982

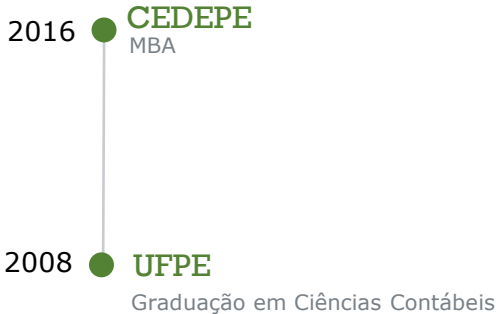
Nacionalidade

Brasil

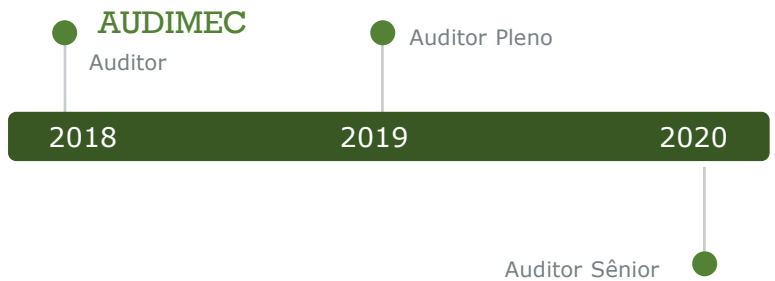
Local

Recife - Pernambuco

## EDUCAÇÃO



## CRONOGRAMA DE CARREIRA



## PROJETOS CONCLUÍDOS

Algumas Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

- SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
- CDRJ - Companhia Docas do Rio de Janeiro
- PORTO DE SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros
- CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- Porto do Recife S/A
- FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
- CEGÁS – Companhia de Gás do Ceará
- EMGEPRON – Empresa Gerencial de Projetos Navais
- Conselho Federal de Psicologia
- BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo

## HABILIDADES

Ferramentas de Excel Básico e Avançado

Finanças

Auditoria

Controladoria

## CERTIFICAÇÕES





**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Recife, 21 de dezembro de 2021.

**Ao**  
**PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. – PRODAM**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

A empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.254.307/0001-35, com endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães nº 2615 - Edifício Empresarial Burle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife/PE - CEP. 50050- 290, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº **1.712.239** e do CPF nº **193.602.664-34**, tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, sob as penas da lei, e para fins de habilitação DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;  
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC/PE.000150/0



**LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**

CRC/PE 010483/O-9

Sócio Sênior

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Recife, 21 de dezembro de 2021.

**Ao**  
**PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. – PRODAM**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

A empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.254.307/0001-35, com endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães nº 2615 - Edifício Empresarial Burle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife/PE - CEP. 50050- 290, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº **1.712.239** e do CPF nº **193.602.664-34**, para fins de habilitação DECLARA, sob as penas da lei, ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para contratar com a administração pública.



**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC/PE 000150/O



**LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**

CRC/PE 010483/O-9

Sócio Sênior

**DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DE MENORES**

Recife, 21 de dezembro de 2021.

**Ao**  
**PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. – PRODAM**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

A empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.254.307/0001-35, com endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães nº 2615 - Edifício Empresarial Burle Marx - Sala 1503 - Boa Vista - Recife/PE - CEP. 50050- 290, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº **1.712.239** e do CPF nº **193.602.664-34**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC/PE 000150/O



**LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**

CRC/PE 010483/O-9

Sócio Sênior



**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR  
COM O PODER PÚBLICO**

Recife, 21 de dezembro de 2021.

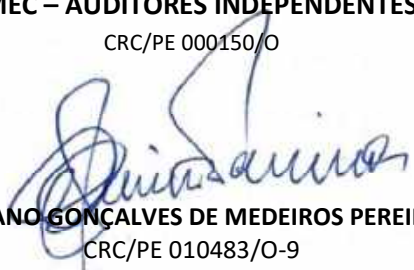
**Ao**  
**PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. – PRODAM**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da habilitação, que a empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.



**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC/PE 000150/O



**LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**

CRC/PE 010483/O-9

Sócio Sênior